



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 101/2014 – São Paulo, quarta-feira, 04 de junho de 2014

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0505571 - Despacho ::

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0010535-34.2014.4.03.8000

Documento nº 0505571

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0010471-24.2014.4.03.8000 - ALINE VIEIRA GOMES, no dia 02.06.2014;

-13340/95-UMED - ARIETE RODRIGUES XAVIER ESBAILE, no dia 02.06.2014;

-55459/99-UMED - FERNANDA CHECCHIA AYRES DE AGUIRRA, no dia 02.06.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50671/03-UMED - GLAUCIA VASCONCELLOS LUDOVINO, no período de 02.06 a 04.06.2014;

-50463/05-UMED - MARCIA DENISE GAMA DINIZ DANTAS, nos dias 02.06 e 03.06.2014.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82, 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50494/05-UMED - PRISCILA KELLEN RODRIGUES, no período de 02.06 a 04.06.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da UMED, em exercício**, em 03/06/2014, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0498444 - Portaria N.I. ::

#### PORTARIA CORE Nº 1596, DE 29 DE MAIO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO de 14 de agosto a 12 de setembro de 2014 para 2 a 31 de outubro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 02/06/2014, às 15:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1388378314A34F20

:: SEI / TRF3 - 0499526 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 1599, DE 29 DE MAIO DE 2014**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO de 1 a 30 de outubro de 2014 para 1 a 30 de setembro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 02/06/2014, às 15:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1388378314A34F20

:: SEI / TRF3 - 0499857 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 1597, DE 29 DE MAIO DE 2014**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI de 3 de julho a 1 de agosto de 2014 para 22 de setembro a 21 de outubro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 02/06/2014, às 15:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1388378314A34F20

:: SEI / TRF3 - 0499454 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 1600, DE 29 DE MAIO DE 2014**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,  
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para interromper, nos dias 15 e 16 de julho de 2014, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO marcadas para 10 de julho a 8 de agosto de 2014 e incluir o saldo de 02 (dois) dias para 12 e 13 de agosto de 2014.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 02/06/2014, às 15:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1388378314A34F20

:: SEI / TRF3 - 0499465 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 1601, DE 29 DE MAIO DE 2014**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,  
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para interromper, no período de 9 a 13 de junho de 2014, em decorrência de Inspeção Geral Ordinária, as férias da Excelentíssima Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS marcadas para 20 de maio a 18 de junho de 2014 e incluir o saldo de 05 (cinco) dias para 6 a 10 de outubro de 2014.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 02/06/2014, às 15:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1388378314A34F20

:: SEI / TRF3 - 0499884 - Portaria N.I. ::

**PORTARIA CORE Nº 1602, DE 29 DE MAIO DE 2014**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para interromper, a partir de 1 de agosto de 2014, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE marcadas para 10 de julho a 8 de agosto de 2014 e incluir o saldo de 08 (oito) dias para 29 de setembro a 6 de outubro de 2014. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 02/06/2014, às 15:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1388378314A34F20

## DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0505017 - Ata Registro Preços - Extrato ::

### Ata Registro Preços - Extrato

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76).  
Fornecedora: COMPANHIA CACIQUE DE CAFÉ SOLÚVEL (CNPJ nº 78.588.415/0020-88).  
Processo SEI nº 0021233-36.2013.4.03.8000-SEI. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.031.10.2014. Pregão Eletrônico nº 099/2013-RP. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13. Data de assinatura: 29/05/2014. Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura. Objeto: registro de preços para aquisição de café, torrado e moído. Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fornecedora, o Sr. Eduardo Herszenbaum Rudman (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 02/06/2014, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504544 - Extrato de Inexigibilidade ::

### Extrato de Inexigibilidade

a) PROCESSO SEI nº 0008860-36.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVII Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto"; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Pierpaolo Cruz Bottini; e) VALOR TOTAL: R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes – Diretor Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisora**, em 03/06/2014, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504634 - Extrato de Inexigibilidade ::

**Extrato de Inexigibilidade**

a) PROCESSO SEI nº 0008897-63.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso “Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVII Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Alexander Turra; e) VALOR TOTAL: R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes – Diretor Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisora**, em 03/06/2014, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504479 - Extrato de Inexigibilidade ::

**Extrato de Inexigibilidade**

a) PROCESSO SEI nº 0008895-93.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso “Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVII Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Dione Mari Morita; e) VALOR TOTAL: R\$562,50 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes – Diretor Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisora**, em 03/06/2014, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504673 - Extrato de Inexigibilidade ::

**Extrato de Inexigibilidade**

a) PROCESSO SEI nº 0009007-62.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso “Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVII Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Luiza Cristina Fonseca Frischeisen; e) VALOR: R\$375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes – Diretor Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisora**, em

03/06/2014, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504734 - Extrato de Inexigibilidade ::

**Extrato de Inexigibilidade**

a) PROCESSO SEI nº 0008975-57.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso “Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVII Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Braulio Bata Simões; e) VALOR TOTAL: R\$670,00 (Seiscentos e setenta reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes – Diretor Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisora**, em 03/06/2014, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504768 - Extrato de Inexigibilidade ::

**Extrato de Inexigibilidade**

a) PROCESSO SEI nº 0008924-46.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso “Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVII Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Fabiana Del Padre Tome; e) VALOR TOTAL: R\$562,50 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes – Diretor Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisora**, em 03/06/2014, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504800 - Extrato de Inexigibilidade ::

**Extrato de Inexigibilidade**

a) PROCESSO SEI nº 0008915-84.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso “Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVII Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Juliana Furtado Costa Araujo; e) VALOR TOTAL: R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes – Diretor Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisora**, em 03/06/2014, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0505273 - Extrato de Inexigibilidade ::

#### **Extrato de Inexigibilidade**

a) PROCESSO SEI nº 0009015-39.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVII Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto"; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Guilherme Peloso Araujo; e) VALOR TOTAL: R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes – Diretor Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisora**, em 03/06/2014, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0505375 - Extrato de Inexigibilidade ::

#### **Extrato de Inexigibilidade**

a) PROCESSO SEI nº 0008972-05.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVII Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto"; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Carmine Rullo; e) VALOR TOTAL: R\$670,00 (Seiscentos e setenta reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes – Diretor Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisora**, em 03/06/2014, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0505396 - Extrato de Inexigibilidade ::

#### **Extrato de Inexigibilidade**

a) PROCESSO SEI nº 0008909-77.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Formação Inicial de Magistrados Aprovados no XVII Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto"; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Luciano de Souza Godoy; e) VALOR TOTAL: R\$562,50 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de

Almeida Nunes – Diretor Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva**, Supervisora, em 03/06/2014, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0501269 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0501269, DE 29 DE maio DE 2014.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base nas Resoluções nº 43, de 19/12/2008, nº 107, de 26/05/2010 e nº 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

**HOMOLOGAR** o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Informática:

VICTOR EMANUEL FONSECA DE CARVALHO

II - Técnico Judiciário - Área Administrativa:

EDVALDO DE MIRANDA DANTAS JUNIOR

VIVIAN VICENTE BERDOLDI

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 30/05/2014, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0484941 - Despacho ::

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0008932-23.2014.4.03.8000

Documento nº 0484941

Acolho o parecer.

Anote-se como justificada, nos moldes do artigo 44, inciso II, da Lei nº 8.112/90, a falta, em virtude de comparecimento como testemunha, na audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, em processo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de São Paulo - Foro Regional XII-Nossa Senhora do Ó - 3ª Vara da Família e Sucessões/SP, no dia 08/05/2014

Faculte-se à interessada a compensação das horas, no prazo de 1 (um) mês a contar da ciência desta decisão, caso contrário sejam as horas descontadas nos termos do art. 44, II da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, Diretor-Geral, em

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 04/06/2014 8/103



27/05/2014, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0497040 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0497040, DE 27 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que institui, no âmbito desta Seção Judiciária, a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, a ser composta por servidores e, no mínimo, três magistrados consultores,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Dênio Silva Thê Cardoso

Magistrados Consultores:

Dra. Alessandra de Medeiros Nogueira Reis

Dra. Rosana Ferri

Dra. Fabíola Queiroz

Membros:

Antonio Carlos de Almeida

Antônio Marcos Sawata

Carmen Lúcia Uehara Gil da Silva

Dinalva Conceição Machado Costa

Eronilda Barbosa da Silva

Kátia de Cássia Egídio

José Elias Cavalcante

Maíra Zau Serpa Spina D'Eva

Marcelo Marciano Leite

Mauro Marcos Ribeiro

Patrícia Caroline de Oliveira Carota

Ricardo Trigo Pereira

Thaís Menandro Lopes

Vitor Neves Ribeiro

Art. 2º Fica revogada a Portaria 48/2012, desta Diretoria do Foro, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 01/06/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0498625 - Portaria ::

**Portaria Nº 0498625, DE 28 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, *caput*, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da instituição de Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental nas Subseções Judiciárias do interior, RESOLVE:

Art. 1º Instiutir a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental na Subseção Judiciária de Americana, que passa a ser constituída seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Gilberto Mendes Sôbrinho

Magistrado Consultor:

Dr. Luiz Antonio Moreira Porto

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0499866 - Portaria ::

**Portaria Nº 0499866, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, *caput*, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da instituição de Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental nas Subseções Judiciárias do interior, RESOLVE:

Art. 1º Instiutir a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental na Subseção Judiciária de Andradina, que passa a ser constituída seguinte forma:

Magistrada Presidente:

Dra. Aníta Villani

Magistrada Consultora:

Dra. Helena Furtado da Fonseca

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500034 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500034, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, *caput*, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da instituição de Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental nas Subseções Judiciárias do interior, RESOLVE:

Art. 1º Instiutir a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental na Subseção Judiciária de Catanduva, que passa a ser constituída seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Jatir Pietróforte Lopes Vargas

Magistrado Consultor:

Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500234 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500234, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, *caput*, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da instituição de Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental nas Subseções Judiciárias do interior, RESOLVE:

Art. 1º Instiutir a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental na Subseção Judiciária de Limeira, que passa a ser constituída seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Marcelo Jucá Lisboa

Magistrada Consultora:

Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º

da Ordem de Serviço 01/2012-DF.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2014, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500247 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500247, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, *caput*, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da instituição de Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental nas Subseções Judiciárias do interior, RESOLVE:

Art. 1º Instiutir a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental na Subseção Judiciária de Registro, que passa a ser constituída seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. José Tarcisio Januário

Magistrado Consultor:

Dr. Joao Batista Machado

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500260 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500260, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, *caput*, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da instituição de Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental nas Subseções Judiciárias do interior, RESOLVE:

Art. 1º Instiutir a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental na Subseção

Judiciária de São Vicente, que passa a ser constituída seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Fabio Ivens de Pauli

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2014, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500308 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500308, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Araçatuba, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrada Presidente:

Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Magistrado Consultor:

Dr. Pedro Luis Piedade Novaes

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500318 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500318, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental,  
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Araraquara, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrada Presidente:

Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa

Magistrada Consultor:

Dra. Denise Aparecida Avelar

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF..

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500322 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500322, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental,  
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Assis, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Leonardo José Corrêa Guarda

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500326 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500326, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Avaré, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrada Presidente:

Dra. Daniela Paulovich de Lima

Magistrado Consultor:

Dr. Tiago Bitencourt de David

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500339 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500339, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Bauru, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Marcelo Freiburger Zandavali

Magistrada Consultora:

Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2014, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500344 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500344, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Botucatu, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Fabiano Henrique de Oliveira

Magistrado Consultor:

Dr. Ronald Guido Júnior

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2014, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500347 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500347, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrada Presidente:

Dra. Raquel Coelho Dal Rio Silveira

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500353 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500353, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Campinas, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Marco Aurélio Chichorro Falavinha

Magistrada Consultora:

Dra. Silene Pinheiro Cruz Minitti

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500355 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500355, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Ricardo de Castro Nascimento

Magistrado Consultor:

Dr. Gustavo Catunda Mendes

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500364 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500364, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Franca, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Leandro André Tamura

Magistrado Consultor:

Dr. Anderson Fernandes Vieira

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500367 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500367, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrada Presidente:

Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500384 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500384, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Guarulhos, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrada Presidente:

Dra. Eliana Borges de Mello Marcelo

Magistrado Consultor:

Dr. Jorge Alberto Araújo de Araújo

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 04/06/2014 20/103

da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500402 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500402, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Itapeva, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Márcio Ferro Catapani

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500405 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500405, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Jales, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Fabiano Lopes Carraro

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500424 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500424, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Jaú, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Joao Roberto Otávio Junior

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500428 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500428, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Jundiáí, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

Magistrada Consultora:

Dra. Marília Rechi Gomes Aguiar Leonel Ferreira

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2014, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500432 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500432, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Lins, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Rodrigo Oliva Monteiro

Magistrado Consultor:

Dr. Erico Antonini

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500435 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500435, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA

FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Marília, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. José Renato Rodrigues

Magistrado Consultor:

Dr. Alexandre Sormani

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2014, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500439 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500439, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Paulo Leandro Silva

Magistrada Consultora:

Dra. Ana Cláudia Caurel de Alencar

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF..

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



:: SEI / TRF3 - 0500442 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500442, DE 29 DE maio DE 2014.**

Digite aqui a Ementa...

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Ósasco, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Ronald de Carvalho Filho

Magistrado Consultor:

Dr. Luís Gustavo Bregalda Neves

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500445 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500445, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Ourinhos, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Mauro Spalding

Magistrada Consultora:

Dra. Elídia Aparecida de Andrade Correa

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500447 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500447, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Piracicaba, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrada Presidente:

Dra. Rosana Campos Pagano

Magistrado Consultor:

Dr. Luciano Tertuliano da Silva

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500455 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500455, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Claudio de Paula dos Santos

Magistrada Consultora:

Dra. Luciana Jacó Braga

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500464 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500464, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. César de Moraes Sabbag

Magistrado Consultor:

Dr. João Eduardo Consolim

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500668 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500668, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santos, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Roberto da Silva Oliveira

Magistrada Consultora:

Dra. Luciana de Souza Sanchez

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF..

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500675 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500675, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Santo André, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrada Presidente:

Dra. Márcia Uematsu Furukawa

Magistrado Consultor:

Dr. José Denilson Branco

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500681 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500681, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrada Presidente:

Dra. Ana Lucia Tucker Meirelles de Oliveira

Magistrado Consultor:

Dr. Carlos Alberto Loverra

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2014, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500689 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500689, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Carlos, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Luciano Pedrotti Coradine

Magistrado Consultor:

Dr. Jacimon Santos da Silva

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500693 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500693, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrada Presidente:

Dra. Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique

Magistrado Consultor:

Dr. Osias Alves Penha

Art. 2º Caberá à Magistrada Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2014, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500699 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500699, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Adenir Pereira da Silva

Magistrado Consultor:

Dr. Dasser Lettière Júnior

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2014, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500727 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500727, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São José dos Campos, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrada Presidente:

Dra. Eliana Parisi e Lima

Magistrada Consultora:

Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500745 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500745, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Sorocaba, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. André Wasilewski Duszczak

Magistrada Consultora:

Dra. Margarette Moraes Simão Martinez Sacristan

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500801 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500801, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Taubaté, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrada Presidente:

Dra. Marisa Vasconcelos

Magistrada Consultora:

Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500805 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500805, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Tupã, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Vanderlei Pedro Costenaro

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501171 - Portaria ::

**Portaria Nº 0501171, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Barretos, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Renato de Carvalho Viana

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501177 - Portaria ::

**Portaria Nº 0501177, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juízes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Mauá, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Carlos Alberto Navarro Perez

Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço 01/2012-DF.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501826 - Edital ::

**Edital**

**INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2014**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A JUÍZA FEDERAL GISELLE DE AMARO E FRANÇA, DIRETORA DO FORO E

CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007), FOI PRORROGADA POR MAIS 05 (CINCO) DIAS ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 06 DE JUNHO DE 2014, A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, realizada no período de 26 a 30/05/2014, conforme determinação expressa da Exma Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0021934-94.2013.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE, datado de 29/05/2014). E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501806 - Edital ::

### **Edital**

#### **INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2014**

#### **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A JUÍZA FEDERAL GISELLE DE AMARO E FRANÇA, DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007), FOI PRORROGADA POR MAIS 05 (CINCO) DIAS ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 06 DE JUNHO DE 2014, A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS, realizada no período de 26 a 30/05/2014, conforme determinação expressa da Exma Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0021934-94.2013.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE, datado de 29/05/2014). E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501648 - Edital ::

### **Edital**

#### **INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2014**

#### **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A JUÍZA FEDERAL GISELLE DE AMARO E FRANÇA, DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO, anteriormente designada para o período de 17 a 19/06/2014, que será realizada no período de 24 a 26/06/2014, conforme determinação expressa da Exma Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0021934-94.2013.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE, datado de 23/05/2014).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501627 - Edital ::

### **Edital**

#### **INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2014**

#### **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

A JUÍZA FEDERAL GISELLE DE AMARO E FRANÇA, DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66,

artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),  
FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, anteriormente designada para o período de 02 a 06/06/2014, que será realizada no período de 09 a 13/06/2014, conforme determinação expressa da Exma Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0021934-94.2013.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE, datado de 23/05/2014).  
E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.  
Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2014, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

:: SEI / TRF3 - 0502317 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015923-12.2014.4.03.8001

Documento nº 0502317

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4568 - ANNY CRISTHINIE GUEDES DE OLIVEIRA GABANELLA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

26/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0502179 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015848-70.2014.4.03.8001

Documento nº 0502179

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

1298 - WALDEMIR DA SILVA CONCEICAO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

26/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0502154 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015255-41.2014.4.03.8001

Documento nº 0502154

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5321 - ANDRESA CELONI USHIKOSHI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

16/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0502108 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015836-56.2014.4.03.8001

Documento nº 0502108

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3789 - MARIA HELENA GONCALVES PATRICIO C DE OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

26/05/2014 A 30/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501923 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015319-51.2014.4.03.8001

Documento nº 0501923

3350 - OSMARINA CUSTODIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

20/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501151 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015340-27.2014.4.03.8001

Documento nº 0501151

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo

3755 - TATIANA APARECIDA MOREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

20/05/2014 A 18/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0499238 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015322-06.2014.4.03.8001

Documento nº 0499238

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6961 - DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 20/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500591 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015210-37.2014.4.03.8001

Documento nº 0500591

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4549 - LISANDRO SEAWRIGHT

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

20/05/2014 A 22/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501055 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015369-77.2014.4.03.8001

Documento nº 0501055

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6734 - PAOLA MICHELE CASAGRANDE MARCHI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

21/05/2014 A 23/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501869 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0014932-36.2014.4.03.8001

Documento nº 0501869

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5439 - INES MISAE NISHIHORA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/05/2014 a 16/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501908 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015792-37.2014.4.03.8001

Documento nº 0501908

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3471 - MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 26/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



:: SEI / TRF3 - 0502166 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015477-09.2014.4.03.8001

Documento nº 0502166

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
6959 - TANIA ROCHA DE MORAIS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 22/05/2014 a 23/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0502318 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015479-76.2014.4.03.8001

Documento nº 0502318

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
4071 - IVANIR ROSA RODRIGUES LIMA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 17/05/2014 a 30/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0502346 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015096-98.2014.4.03.8001

Documento nº 0502346

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
7561 - RICARDO DE MELLO GABARRON

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 16/05/2014 a 29/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0502363 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015480-61.2014.4.03.8001

Documento nº 0502363

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
3870 - BEATRIZ MELQUIADES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 21/05/2014 a 04/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0502448 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015482-31.2014.4.03.8001

Documento nº 0502448

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
2340 - JOSE DIMAS DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 21/05/2014 a 24/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0505201 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015181-84.2014.4.03.8001

Documento nº 0505201

5589 - MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 13/05/2014 A 16/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0502777 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015202-60.2014.4.03.8001

Documento nº 0502777

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5330 - RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

19/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503028 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0016023-64.2014.4.03.8001

Documento nº 0503028

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

5576 - SIMONE HADANO SAITO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

29/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503340 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015565-47.2014.4.03.8001

Documento nº 0503340

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7595 - ERICA CRISTINA BORASCHI MENEZES FIGUEIREDO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 24/05/2014 a 05/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503359 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015762-02.2014.4.03.8001

Documento nº 0503359

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
5761 - VALERIA APARECIDA BUENO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 26/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503368 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015638-19.2014.4.03.8001

Documento nº 0503368

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
1514 - MIRIAM CUNHA BASTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 23/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503379 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015484-98.2014.4.03.8001

Documento nº 0503379

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
3195 - SIMONE MONTEACUTI MARTIN

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 21/05/2014 a 21/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503391 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015564-62.2014.4.03.8001

Documento nº 0503391

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
3136 - CLAUDIA REGINA LOPO DA SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 22/05/2014 a 30/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503418 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0016206-35.2014.4.03.8001

Documento nº 0503418

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
1314 - GISELE DOS REIS DELLA TOGNA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 29/05/2014 a 30/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503435 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015567-17.2014.4.03.8001

Documento nº 0503435

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
5060 - MARCOS KANASHIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/05/2014 a 23/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503478 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015572-39.2014.4.03.8001

Documento nº 0503478

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
2459 - ELIANA SUGUII

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 23/05/2014 a 23/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503590 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0016038-33.2014.4.03.8001

Documento nº 0503590

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
7509 - CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 28/05/2014 a 30/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503646 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0016217-64.2014.4.03.8001

Documento nº 0503646

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
3754 - DELMIRANDA AP GARCIA DE PAULO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 28/05/2014 a 11/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503827 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015796-74.2014.4.03.8001

Documento nº 0503827

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
3377 - CRISTIANE FORONI BEYRODT

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 26/05/2014 a 30/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503887 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015615-73.2014.4.03.8001

Documento nº 0503887

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
7446 - CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/05/2014 a 06/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504082 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015781-08.2014.4.03.8001

Documento nº 0504082

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
3346 - MARCOS GONCALVES DE SOUZA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 27/05/2014 a 30/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504062 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015732-64.2014.4.03.8001  
Documento nº 0504062  
3900 - IANE BARBOSA DE ANDRADE FERNANDES  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
21/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504115 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015577-61.2014.4.03.8001  
Documento nº 0504115  
Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
1736 - SILVIO DE MELO PATERNIANI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 26/05/2014 a 04/07/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504111 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0016037-48.2014.4.03.8001  
Documento nº 0504111  
Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
4839 - MARISTELA PEIXOTO SOARES PICCOLOTTO  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
28/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de**



**Saúde**, em 02/06/2014, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504130 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015578-46.2014.4.03.8001

Documento nº 0504130

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
5974 - MARCIO JOSE DE OLIVEIRA LIMA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/05/2014 a 29/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504150 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015582-83.2014.4.03.8001

Documento nº 0504150

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
5674 - CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE em 23/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504174 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015589-75.2014.4.03.8001

Documento nº 0504174

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
6302 - APARECIDO JOSE ALVES JUNIOR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 19/05/2014 a 02/06/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504165 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0016043-55.2014.4.03.8001

Documento nº 0504165

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3250 - SORAIA APARECIDA DE MATTOS TAVARES VIEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 26/05/2014 A

27/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504243 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015592-30.2014.4.03.8001

Documento nº 0504243

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2111 - RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 23/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504265 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0016153-54.2014.4.03.8001

Documento nº 0504265

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2778 - DANIELA CAMPANHOLO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

29/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504344 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015593-15.2014.4.03.8001

Documento nº 0504344

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
2111 - RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 24/05/2014 a 30/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504407 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015594-97.2014.4.03.8001

Documento nº 0504407

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
2924 - CRISTINA PAULA MAESTRINI CASSAR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 22/05/2014 a 23/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504400 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0016084-22.2014.4.03.8001

Documento nº 0504400

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:  
7203 - JOSILMA FERREIRA DE MENDONCA

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA 21/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504448 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015598-37.2014.4.03.8001

Documento nº 0504448

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4391 - MARCIO ANTONIO DA CONCEICAO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 19/05/2014 a 23/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504524 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0015198-23.2014.4.03.8001

Documento nº 0504524

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

7079 - ROSIMEIRE PERES BALDAN

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 15/05/2014 a 16/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504720 - Despacho ::

### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0016061-76.2014.4.03.8001

Documento nº 0504720

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2664 - FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

27/05/2014 A 28/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504940 - Despacho ::

## DESPACHO

Processo SEI nº 0016122-34.2014.4.03.8001

Documento nº 0504940

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

835 - BEATRIZ PINSUTI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

29/05/2014 A 30/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0489822 - Portaria ::

## Portaria Nº 0489822, DE 22 DE maio DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

### RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ, RF 6986, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Apoio à Conciliação da Seção Judiciária de São Paulo;
2. DISPENSAR a servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI, RF 3587, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Apoio à Conciliação Pré-Processual, e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Apoio à Conciliação da Seção Judiciária de São Paulo;
3. DESIGNAR o servidor ALEXANDRE CARDOSO AIRES PASSOS FILHO, RF 7596, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Apoio à Conciliação Pré-Processual do Núcleo de Apoio à Conciliação da Seção Judiciária de São Paulo;
4. ALTERAR os termos da Portaria nº 0376866, de 27 de fevereiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 06/03/2014, para constar:

#### No item II:

ONDE SE LÊ: "... no período de 07/03/2014 a 15/06/2014;"

LEIA-SE: "... a partir de 07/03/2014;"

#### No item III:

ONDE SE LÊ: "... Assistente II (FC-3) do Núcleo de Apoio à Conciliação da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 07/03/2014 a 15/06/2014;"

LEIA-SE: "... Assistente II (FC-3) da Seção de Apoio à Conciliação Processual do Núcleo de Apoio à Conciliação, a partir de 07/03/2014;"

1. ALTERAR para tornar sem efeito os termos dos itens III, IV, V, VI, VII, e VIII, da Portaria nº 0396697, de 18 de março de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 10/04/2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/06/2014, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0501114 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0016011-50.2014.4.03.8001

Documento nº 0501114

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

2827 - THAIS AMARAL DI FINI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

28/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500986 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015200-90.2014.4.03.8001

Documento nº 0500986

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

4046 - KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA

19/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500935 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0016082-52.2014.4.03.8001

Documento nº 0500935

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6378 - DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

26/05/2014 A 29/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de**

**Saúde**, em 02/06/2014, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0502982 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0016177-82.2014.4.03.8001

Documento nº 0502982

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

6023 - PETRONILHA APARECIDA CUNHA COTRIM

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

27/05/2014 A 30/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0502582 - Despacho ::

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0015930-04.2014.4.03.8001

Documento nº 0502582

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

1461 - REGINA CELI BALTAZAR CAMARGO

LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA

27/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 02/06/2014, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0496132 - Portaria ::

**Portaria Nº 0496132, DE 27 DE maio DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor RUI CARLOS DE MATTOS, RF 2428, Técnico Judiciário, do Núcleo de Controle Interno para a Secretaria Administrativa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/06/2014, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b",

da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0504027 - Aviso ::

### **Aviso AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 072/2014, adjudicado à empresa JV Amorim Química EPP.

São Paulo, 02 de junho de 2014.

Carlos Mituru Miyamoto  
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 02/06/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504843 - Aviso ::

### **Aviso AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2014-RP**

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, com fornecimento de peças e teste hidrostático em mangueiras de incêndio. Recebimento das propostas: até 18/06/2014, às 09h30, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 02 de junho de 2014.

Carlos Mituru Miyamoto  
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 02/06/2014, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0504489 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0504489, DE 02 DE junho DE 2014.**



Altera, a pedido dos servidores, períodos de férias regulamentares.  
O JUIZ FEDERAL **CLÉCIO BRASCHI** DA 8.<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,  
RESOLVE:

**ALTERAR** os seguintes períodos de férias dos servidores, a pedidos deles próprios, como segue:

**5597 ELIANA HARUE OZAKI**

1a. Parcela: de 08/09/2014 a 22/09/2014

para 10/10/2014 a 24/10/2014

**7181 LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO**

2a. e 3a. Parcelas: 09/06/2014 a 18/06/2014 e 29/10/2014 a 07/11/2014

para 2a. Parcela: 24/11/2014 a 13/12/2014

**7464 ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO**

1a. Parcela: 13/08/2014 a 22/08/2014; 2a. Parcela: 24/03/2015 a 02/04/2015 e 3a. Parcela: 24/06/2015 a 03/07/2015

para 1a. Parcela: 12/08/2014 a 26/08/2014 e 2a. Parcela: 28/10/2014 a 11/11/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal**, em 02/06/2014, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0498434 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0498434, DE 28 DE maio DE 2014.**

Doutor BRUNO CÉSAR LORENCINI, Juiz Federal Substituto da Nona Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE,

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA, RF n.º 3933, anteriormente marcado para 24 de junho a 04 de julho de 2014 e 19 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015, ficando sua fruição para 14 a 25 de julho de 2014 e 19 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal Substituto**, em 30/05/2014, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0505105 - Intimacao ::

### **Intimação**

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS)

INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo. **As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP** (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0032302-31.2007.4.03.6301	IZABEL MARIA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003909-77.2013.4.03.6304	JAIRO JUSTINO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS ELIAS ALABE-SP116549	SEM ADVOGADO-SP999999	30/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011467-33.2013.4.03.6100	EGLE PEDROSO LAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA CAROLINA MOMBELLI STREFEZZA LOPES-SP321803	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011484-69.2013.4.03.6100	ELZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS	VINICIUS DE OLIVEIRA MACIEL-SP199938	SEM ADVOGADO-SP999999	30/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011809-44.2013.4.03.6100	LAERCIO DOS SANTOS ELEM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO DA CRUZ MENDES-SP228060	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0012671-15.2013.4.03.6100	RICARDO RAHNIG	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDA ANGELO AZZOLIN-SP284783	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015205-29.2013.4.03.6100	MAURO SERGIO ALVES LOBO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA-SP314870	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015739-70.2013.4.03.6100	ROSANGELA DOS SANTOS FREITAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO APARECIDO CHAGAS-SP163057	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016517-40.2013.4.03.6100	NUBIA CERQUEIRA ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LETICIA DE CASSIA P SALVADOR-SP249501	SEM ADVOGADO-SP999999	30/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016712-25.2013.4.03.6100	ANDERSON MATTEI XAVIER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PRISCILA BUENO DE SOUZA-SP135160	SEM ADVOGADO-SP999999	30/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0017651-05.2013.4.03.6100	HENRIQUE SOUZA LOPES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS-SP254715	SEM ADVOGADO-SP999999	30/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018110-07.2013.4.03.6100	TELMA REGIANE FRANCO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIEL AMERICO DOS SANTOS NEIMEIR-SP309297	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0018402-89.2013.4.03.6100	MARIA RITA DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HENRIQUE BERALDO ABATE-SP320839	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0018909-50.2013.4.03.6100	MAURO ROBERTO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VANESSA APARECIDA SANTOS-SP244258	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0022041-18.2013.4.03.6100	DEIVE RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WELLINGTON FRANÇA DE LIMA RAMOS DA SILVA-SP300873	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0034014-46.2013.4.03.6301	FRANCISCA LUCIA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036777-20.2013.4.03.6301	HILDETE CELESTINA DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0037705-68.2013.4.03.6301	ROBERTO MORENO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0038886-07.2013.4.03.6301	LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO-SP242213	LUIZ FERNANDO MAIA-SP067217	30/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039668-14.2013.4.03.6301	VANUZA DE JESUS DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SABRINA BERAGUAS RODRIGUES DOS SANTOS-SP211435	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040317-76.2013.4.03.6301	LINOALDO CAMPOS DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AUGUSTO CRUZ NETO-SP303154	LUIZ FERNANDO MAIA-SP067217	30/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040540-29.2013.4.03.6301	ANA PAULA CERRUTI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/06/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041094-61.2013.4.03.6301	CRISTIANE ALVES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041656-70.2013.4.03.6301	RENATO GERALDO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODOLFO VIETRI ALVES DE GODOI-SP258576	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041917-35.2013.4.03.6301	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042124-34.2013.4.03.6301	ROBERTO NERI DOS SANTOS PEREIRA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042352-09.2013.4.03.6301	FRANCISCA DE FREITAS PIMENTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042453-46.2013.4.03.6301	WILSON SOARES DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS MENDONÇA FERREIRA-SP309243	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0042599-87.2013.4.03.6301	SANDRA DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043006-93.2013.4.03.6301	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DENISE SANTOS CARDOSO-SP292188	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043207-85.2013.4.03.6301	JENNIFER MARQUES ROSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	30/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0043348-07.2013.4.03.630 1	TOME PEREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	30/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043432-08.2013.4.03.630 1	JACIRA JACANA FEIL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ FERNANDO MAIA-SP067217	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043571-57.2013.4.03.630 1	FRANCISCO RIBEIRO DA CRUZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043689-33.2013.4.03.630 1	ADRIANO DA SILVA CRUZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044208-08.2013.4.03.630 1	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	30/06/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044355-34.2013.4.03.630 1	MARCOS MODESTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAMILLA DE CASSIA MELGES-SP237777	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	01/07/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044373-55.2013.4.03.630 1	WILMA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALERIA DOS SANTOS-SP143281	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	01/07/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044613-44.2013.4.03.630 1	FERNANDO GABRIEL AZEVEDO MARSELLA DE ALMEIDA PEDROSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044921-80.2013.4.03.630 1	BENEDICTA DE LOURDES VALERIANO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MILENA CAMPOS PETROLINI-SP312258	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045128-79.2013.4.03.630 1	TEREZA ARAUJO DE ARRUDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VALTER FRANCISCO MESCHADE-SP123545A	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045500-28.2013.4.03.630 1	FRANCISCO RUBENS LEMOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	01/07/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0045710-79.2013.4.03.630 1	LEONORA ROSA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	LUIZ FERNANDO MAIA-SP067217	01/07/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046094-42.2013.4.03.630 1	DEBORA ALVES DE BRITO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCO ANTONIO KOJOROSKI-SP151586	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046445-15.2013.4.03.630 1	JOAO BATISTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046494-56.2013.4.03.630 1	TEREZA MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046507-55.2013.4.03.630 1	CLEONICE SANTOS BARBOZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046752-66.2013.4.03.630 1	SILVANA DE ANDRADE NUNES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/07/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047009-91.2013.4.03.630 1	IRACEMA CARDOSO ANTONELLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENILDA NOGUEIRA DA COSTA-SP138722	SEM ADVOGADO-SP999999	01/07/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0048785-29.2013.4.03.630 1	MARIO ANTONIO GARCIA PAPUCI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049381-13.2013.4.03.630 1	ELENI SOUZA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049441-83.2013.4.03.630 1	DORA RODRIGUES PINTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	LUIZ FERNANDO MAIA-SP067217	01/07/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049677-35.2013.4.03.630 1	RAPHAEL RAMOS DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS-SP331252	SEM ADVOGADO-SP999999	01/07/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050043-74.2013.4.03.630 1	IRIANE TERESINHA ANDRADE COSTA FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/07/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050312-16.2013.4.03.630 1	DIANA FERREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALVADIR FACHIN-SP075680	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050478-48.2013.4.03.630 1	DEBORA RIBEIRO CARELI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIEGO DA SILVA NUNES-SP299858	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0050482-85.2013.4.03.630 1	VALDIR MARQUES CRUZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	SANDRA FÉLIX CORREIA-SP261464	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052162-08.2013.4.03.630 1	MARCIA BARBOSA GERALDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053714-08.2013.4.03.630 1	WALDIMEIRE FLOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULA CRISTIANE DE ALMEIDA-SP143678	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053742-73.2013.4.03.630 1	IVANETE CUNHA FRANCA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053946-20.2013.4.03.630 1	IZAIAS MARTINS ROMAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054899-81.2013.4.03.630 1	FELIPE APARECIDO SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	01/07/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055213-27.2013.4.03.630 1	MANOEL JOVINIANO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055369-15.2013.4.03.630 1	AIRTON JOSE DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIO CESAR MARTINS DOS SANTOS-SP303089	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055960-74.2013.4.03.630 1	LEONARDO DA SILVA LOPES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SOLANGE APARECIDA DE FREITAS MANZARO-SP184224	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057024-22.2013.4.03.630 1	ELAINE CALIOPE MENDES E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ARTUR VINICIUS GUIMARAES DA SILVA-SP271194	SEM ADVOGADO-SP999999	01/07/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0057040-73.2013.4.03.630 1	MARINETE DE OLIVEIRA GARCIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA GRAZIELA DA SILVA-SP264317	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057455-56.2013.4.03.630 1	TALITA DOS SANTOS ARAUJO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	01/07/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057757-85.2013.4.03.630 1	LOIDE FERNANDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSÉ BATISTA DA SILVA NETO-SP162394	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057775-09.2013.4.03.630 1	REGINALDO SANTOS RAMOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/07/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0058138-93.2013.4.03.630 1	REGINA ANGELICA SANTOS AGUIAR DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA CELIA GAMA DOS SANTOS-SP302967	GIZA HELENA COELHO-SP166349	01/07/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0058954-75.2013.4.03.630 1	EDUARDO AMORIM DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO AMORIM DE LIMA-SP163710	SEM ADVOGADO-SP999999	01/07/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0058982-43.2013.4.03.630 1	FRANCISCO VIEIRA DE MELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059164-29.2013.4.03.630 1	MARIA DA PAZ ARAUJO BISPO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059367-88.2013.4.03.630 1	SONIA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	02/07/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059368-73.2013.4.03.630 1	JOAO FERREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELISABETE AVELAR DE SOUZA JOAQUIM-SP116926	SEM ADVOGADO-SP999999	02/07/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059454-44.2013.4.03.630 1	ALINI CARVALHO PAZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059460-51.2013.4.03.630 1	EDNA ALVES GAMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CEZAR MIRANDA DA SILVA-SP344727	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060278-03.2013.4.03.630 1	CREUSA CANDIDO FERREIRA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	02/07/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060671-25.2013.4.03.630 1	ANTONIO BERTULINO JULIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060925-95.2013.4.03.630 1	LUCYANE APARECIDA PERES DE MACEDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061224-72.2013.4.03.630 1	ELIANE LOPES DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KARLA REGINA DE OLIVEIRA BRITO-SP187783	SEM ADVOGADO-SP999999	02/07/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0062000-72.2013.4.03.630 1	JOSE FERREIRA DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	HEROI JOAO PAULO VICENTE-SP129673	02/07/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0062829-53.2013.4.03.630 1	IRANI FERREIRA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIZA HELENA COELHO-SP166349	SEM ADVOGADO-SP999999	02/07/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0063119-68.2013.4.03.630 1	ANSULA VERGINIA FAILLA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0063510-23.2013.4.03.630 1	PAULA ANDRESSA DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRÉ TIAGO FUSARO-SP234591	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0064255-03.2013.4.03.630 1	JOSE DOS SANTOS PERFEITO FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GABRIEL MESQUITA RODRIGUES FILHO-SP140071	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0064349-48.2013.4.03.630 1	GUSTAVO ALEXANDRE DE MOURA GAVIAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO FELIPE NELLI SOARES-SP180968	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0064761-76.2013.4.03.630 1	MARIA BERNADETE COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBERTO TAUFIC RAMIA-SP317387	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0064890-81.2013.4.03.630 1	ANDERSON LUIZ ROGERIO SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0065543-83.2013.4.03.630 1	SAMUEL FERREIRA GUEDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/07/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0065639-98.2013.4.03.630 1	CARLOS ALVES SANTA ROSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANA ROSSI-SP299930	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000069-34.2014.4.03.630 1	MARCIA VALERIA BERTO RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/07/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000744-94.2014.4.03.630 1	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002010-19.2014.4.03.630 1	OTAVIO BARREIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIZA HELENA COELHO-SP166349	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002118-48.2014.4.03.630 1	GUILHERME RAMOS MAGALHAES JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MURIEL DOBES BARR-SP169560	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002394-79.2014.4.03.630 1	CLELIA PATRICIA SILVA FELIX	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003067-72.2014.4.03.630 1	LUIZ GONZAGA ASSUMPCAO CARVALHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003524-07.2014.4.03.630 1	MARINA DA CONCEICAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003827-21.2014.4.03.630 1	LUIZ FILIPE ITAPEMA ALVES MELHER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VICENTE DO PRADO TOLEZANO-SP130877	SEM ADVOGADO-SP999999	02/07/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003875-77.2014.4.03.630 1	JOSE HORTA RODRIGUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004529-64.2014.4.03.630 1	KATIA REGINA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/07/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0014970-07.2014.4.03.630 1	NOEL RIBEIRO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MOHAMAD ALI KHATIB-SP255221	SEM ADVOGADO-SP999999	02/07/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0015762-58.2014.4.03.630 1	LUIZ VITORINO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0016330-74.2014.4.03.630 1	MARIA DOS REIS MARTINS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	02/07/2014 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Mirela Saldanha Rocha, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP**, em 02/06/2014, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0503138 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0503138, DE 30 DE maio DE 2014.**

O **DOCTOR HONG KOU HEN**, Juiz Federal, da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** o afastamento da servidora: **SIMONE HADANO SAITO**, Técnico Judiciário, RF 5576, **Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-05)**, por motivo de licença para tratamento de saúde no dia **29/05/2014**

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR para substituí-la** na referida função comissionada e no período mencionado, a servidora **ANA CAROLINA SALLES FORCACIN**, Analista Judiciário, RF 7254.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 30 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 02/06/2014, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 10ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0500274 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0500274, DE 29 DE maio DE 2014.**

PORTARIA Nº 13/2014 - 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **CONSIDERANDO:**

**a)** que a servidora **DÉBORA ARAUJO ARENA**, Analista Judiciário, RF 5835, Oficiala de



Gabinete, compensou, **nos dias 16, 19 e 23 de maio de 2014**, os plantões judiciais realizados nos dias 20 de dezembro de 2013 e 17 e 18 de maio de 2014;

**b)** que o servidor **FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 6984, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), compensou, **no dia 19 de maio de 2014**, o plantão judicial realizado em 1º de janeiro de 2014;

**c)** que a servidora **RENATA FORTUNATO FERREIRA**, Técnica Judiciária, RF 5881, Supervisora de Processamentos de Inquéritos (FC-5), esteve em **licença médica para tratamento de saúde** no período compreendido **ente 5 a 25 de maio de 2014**;

**d)** que o servidor **NIVALDO FIRMINO DE SOUZA**, RF 5461, Diretor de Secretaria (CJ-3), compensará, **no dia 13 de junho de 2014**, o plantão judicial realizado em 08 de março de 2014, bem como participará, presencialmente, **no dia 16 de junho de 2014**, do Curso "Boa Gestão: Eficácia, Eficiência e Efetividade - G4", a ser realizado na Diretoria do Foro desta Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores **JOÃO PAULO LINARES**, Analista Judiciário, RF 6685, **CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, RF 6980, **LEYLA REGINA AMADORI**, Técnica Judiciária, RF 6887, e **RENATA FORTUNATO FERREIRA**, Técnica Judiciária, RF 5881, para, **respectivamente**, substituí-los nesses períodos, surtindo os devidos efeitos financeiros.

São Paulo, 29 de maio de 2014.  
**MÁRCIO ASSAD GUARDIA**

Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia**, Juiz Federal Substituto, em 02/06/2014, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

:: SEI / TRF3 - 0493177 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0493177, DE 26 DE maio DE 2014.**

O(A) DOUTOR(A) PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) SJRIO PRETO JEF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO que a servidora **CARINA PASIANI DE BIASI** – (CJ-03) – **Diretora de Secretaria**, necessita de Licença Médica pelo período de 21/05/2014 a 30/05/2014,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para substituir a servidora em questão no **PERÍODO DE 21/05/2014 a 30/05/2014**, a servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI (RF 5291)** – **Supervisora da Seção de Processamento (FC-05)**. CONSIDERANDO AINDA o gozo do terceiro período de férias da servidora **CARINA PASIANI DE BIASI** – (CJ-03) – **Diretora de Secretaria**, exercício 2013/2014, de **02/06/2014 a 11/06/2014**, **RESOLVE:**

- **DESIGNAR** para substituir a servidora em questão no **PERÍODO DE 02/06/2014 a 11/06/2014**, a servidora **FERNANDA CASTILHO BORDUQUI (RF 5291)** – técnica judiciária, **Supervisora da Seção de Processamento (FC-05)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo**, Juiz Federal, em 02/06/2014, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0488358 - Portaria ::

**Portaria Nº 0488358, DE 21 DE maio DE 2014.**

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve **ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias das servidoras lotadas neste JUIZADO, nos seguintes termos:

1. Alterar o primeiro e o segundo período das férias da servidora **ERIKA MOLINA SILVA, RF 7215**, cujos períodos de fruição seriam do dia 14/07/2014 a 25/07/2014 e de 07/01/2015 a 24/01/2015, para os dias 21/07/2014 a 08/08/2014 e de 07/01/2015 a 17/01/2015.
1. Alterar o primeiro período das férias da servidora **DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA, RF 7325**, cujo período de fruição seria do dia 18/11/2013 a 27/11/2013, para o dia 04/11/2013 até 13/11/2013.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 21 de maio de 2014  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 26/05/2014, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

:: SEI / TRF3 - 0503611 - Portaria ::

**Portaria Nº 0503611, DE 02 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve:

**RETIFICAR** os termos da Portaria n. 0488358/2014 deste Juizado para constar:

1. Alterar o primeiro período das férias da servidora **DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA, RF 7325**, cujo período de fruição seria do dia 18/11/2014 a 27/11/2014, para o dia 04/11/2014 até 13/11/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 02/06/2014, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

## CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

:: SEI / TRF3 - 0496941 - Portaria ::

### Portaria Nº 0496941, DE 27 DE maio DE 2014.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os termos do Anexo I, item IV, 2, da Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, o qual determina que a Hasta Pública Unificada será presidida por Juiz Federal designado pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º, inciso IV, da Portaria nº 5.353, de 12 de fevereiro de 2008, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, o qual estabelece que a Comissão elaborará a escala dos Juízes Federais que presidirão as hastas dentre os titulares e substitutos das Varas vinculadas,

**CONSIDERANDO** que os certames são realizados no auditório do Fórum Federal de Execuções Fiscais,

#### **RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala dos Juízes Federais titulares e substitutos que presidirão as Hastas Públicas Unificadas (“HPU”), no segundo semestre do ano de 2014 atendendo ao regime da equidade e ao Princípio da Razoabilidade, na seguinte conformidade:

<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>HASTA/ LEILÃO</b>	<b>JUIZ(A) ESCALADO (A)</b>
15/07/2014	11H	5ª HPU – 144-A CPP – 1º leilão	LEONORA RIGO GASPAR
15/07/2014	11h	125ª HPU – 1º leilão	LEONORA RIGO GASPAR
29/07/2014	11h	125ª HPU – 2º leilão	LEONORA RIGO GASPAR
17/07/2014	11h	5ª HPU – 144-A CPP – 2º leilão	PAULO CESAR CONRADO
17/07/2014	11h	126ª HPU – 1º leilão	PAULO CESAR CONRADO
31/07/2014	11h	126ª HPU – 2º leilão	PAULO CESAR CONRADO
12/08/2014	11h	6ª HPU – 144-A CPP - 1º leilão	NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA
12/08/2014	11h	127ª HPU – 1º leilão	NOEM MARTINS DE OLIVEIRA
26/08/2014	11h	127ª HPU – 2º leilão	NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA
14/08/2014	11h	6ª HPU – 144-A CPP 2º leilão	MARCELO GUERRA MARTINS
14/08/2014	11h	128ª HPU – 1º leilão	MARCELO GUERRA MARTINS
28/08/2014	11h	128ª HPU – 2º leilão	MARCELO GUERRA MARTINS
09/09/2014	11h	7ª HPU – 144-A CPP 1º leilão	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
09/09/2014	11h	129ª HPU – 1º leilão	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
23/09/2014	11h	129ª HPU – 2º leilão	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
11/09/2014	11h	7ª HPU – 144-A CPP 2º leilão	RENATO LOPES BECHO
11/09/2014	11h	130ª HPU – 1º leilão	RENATO LOPES BECHO
25/09/2014	11h	130ª HPU – 2º leilão	RENATO LOPES BECHO
07/10/2014	11h	8ª HPU – 144-A CPP 1º leilão	LETICIA DEA BANKS F. LOPES
07/10/2014	11h	131ª HPU – 1º leilão	LETICIA DEA BANKS F. LOPES

21/10/2014	11h	131ª HPU – 2º leilão	LETICIA DEA BANKS F. LOPES
09/10/2014	11h	8ª HPU – 144-A CPP 2º leilão	CAROLINA CASTRO COSTA
09/10/2014	11h	132ª HPU – 1º leilão	CAROLINA CASTRO COSTA
23/10/2014	11h	132ª HPU – 2º leilão	CAROLINA CASTRO COSTA
11/11/2014	11h	9ª HPU – 144-A CPP 1º leilão	HIGINO CINACCHI JUNIOR
11/11/2014	11h	133ª HPU – 1º leilão	HIGINO CINACCHI JUNIOR
25/11/2014	11h	133ª HPU – 2º leilão	HIGINO CINACCHI JUNIOR
13/11/2014	11h	9ª HPU – 144-A CPP 2º leilão	BRUNO VALENTIM BARBOSA
13/11/2014	11h	134ª HPU – 1º leilão	BRUNO VALENTIM BARBOSA
27/11/2014	11h	134ª HPU – 2º leilão	BRUNO VALENTIM BARBOSA

II – A presente Portaria poderá ser alterada em caso de permuta de dias entre os Magistrados. Os interessados deverão comunicar a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, por meio de mensagem eletrônica para [cehas\\_sp@jfsp.jus.br](mailto:cehas_sp@jfsp.jus.br), indicando o nome do Juiz que permutará.

III – Encaminhe-se cópia da presente portaria à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Diretoria do Foro.

São Paulo, 28 de maio de 2014

**LESLEY GASPARINI**

**JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 02/06/2014, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

:: SEI / TRF3 - 0501916 - Edital ::

### **Edital**

**EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA PRORROGAÇÃO DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS - PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**O DOUTOR SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS - PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007), FOI PRORROGADA POR MAIS 05 (CINCO) DIAS A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, realizada no período de 26.05.2014 A 30.05.2014, estendendo-se até o próximo dia 06.06.2014, conforme autorização da Exma. Sra. Desembargadora Federal Corregedora Regional da 3ª Região, Dra Maria Salette Camargo Nascimento. E para que não se alegue ignorância

e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 30.05.2012.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 30/05/2014, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0503693 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0503693, DE 02 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares: RESOLVE:

(I) MODIFICAR os períodos de férias do servidor WILLIAM FREITAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7235, anteriormente marcadas para os interregnos de 29 de outubro a 07 de novembro de 2014 e 04 a 13 de fevereiro de 2015, para o período de 24 de junho a 13 de julho de 2014, por absoluta necessidade de serviço;

(II) INTERROMPER, por extrema necessidade de serviço, o período de férias da servidora NADIR CORREIA DE MORAES, Técnica Judiciária, RF 6057, a partir de 28 de maio de 2014, marcando os dias remanescentes para gozo no período de 30 de junho a 9 de julho de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 02/06/2014, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0503490 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0503490, DE 02 DE junho DE 2014.**

A DOUTORA **SIMONE SCHRODER RIBEIRO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço, **resolve alterar** o período de férias regulamentares da servidora **MÁRCIA MITIKO SERICAWA, RF 3448**, ocupante da função de Oficiala de Gabinete, de 10/07/2014 a 08/08/2014 para os períodos de **24/06/2014 a 08/07/2014 e 25/07/2014 a 08/08/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 02/06/2014, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0497041 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0497041, DE 27 DE maio DE 2014.**

**A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, **RESOLVE:**

**RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 0461067, de 05 de maio de 2014,, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, do mês de maio de 2014, para constar conforme segue:**

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
28	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
29	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Euler Juliano Vasques – RF 6357
30	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
31	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Araçatuba**, em 02/06/2014, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0497071 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0497071, DE 27 DE maio DE 2014.**

**A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de junho de 2014, conforme segue:

<b>DIA</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA Nº 01</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA Nº 02</b>
02	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
03	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
04	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
05	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Belini Henrique Martins – RF 6437
06	Belini Henrique Martins – RF 6437	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
09	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
10	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
11	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
12	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Euler Juliano Vasques – RF 6357
13	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
16	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
17	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
18	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
23	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
24	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
25	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
26	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
27	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
30	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Araçatuba**, em 02/06/2014, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0497098 - Portaria ::

**Portaria Nº 0497098, DE 27 DE maio DE 2014.**

**A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de junho de 2014, conforme segue:

<b>DIA</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
01	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
07 e 08	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
14 e 15	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
19	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
20	Belini Henrique Martins – RF 6437
21 e 22	Belini Henrique Martins – RF 6437
28 e 29	Caroline Rosa França Laluce – RF 6360

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Araçatuba**, em 02/06/2014, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0498684 - Portaria ::

**Portaria Nº 0498684, DE 28 DE maio DE 2014.**

**A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;**

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Alterar, na Portaria nº 030/2013, referente à servidora Caroline Rosa França Laluce, RF 6360, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada de 29/10/2014 a 07/11/2014 (10 dias) para: 15/10/2014 a 24/10/2014 (10 dias).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Araçatuba**, em 02/06/2014, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504022 - Portaria ::

**Portaria Nº 0504022, DE 02 DE junho DE 2014.**

**A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal, Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E.



Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal e de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

**I – Plantão Judiciário Semanal:**

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
de 09/06 a 15/06/2014	2ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

**II – Juiz Distribuidor:**

PERÍODO	MAGISTRADO
01 a 30/06/2014	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2.º Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefone (0xx18) 3117-0150, *fac símile* (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 02/06/2014, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **3ª VARA DE BAURU**

:: SEI / TRF3 - 0503697 - Portaria ::

**Portaria Nº 0503697, DE 02 DE junho DE 2014.**

**A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 07 (sábado) de junho de 2014

SUZANA MATSUMOTO, RF 2630, Técnico Judiciário

Dia 08 (domingo) de junho de 2014

ELIANA NAOMI MATSUMOTO BRISOT, RF 2389, Técnico Judiciário

Dia 12 (quinta-feira) de junho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 02/06/2014, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0501631 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0501631, DE 30 DE maio DE 2014.**

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 09/06 às 09h de 13/06/2014	8ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 2º ESTABELECE a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/06 às 09h de 16/06/2014	8ª	GUILHERME ANDRADE LUCCI

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

Vara/Setor	e-mail institucional
8ª	campinas_vara08_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 30/05/2014, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0503015 - Portaria ::

### **Portaria Nº 0503015, DE 30 DE maio DE 2014.**

(Ref.: Portaria 21/2014)

O Doutor GUILHERME ANDRADE LUCCHI, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação da Escala Geral de Férias,

#### **RESOLVE**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo indicados, na forma a seguir:

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342

De: 01/10/2014 a 10/10/2014

Para: 09/06/2014 a 18/06/2014

GLAUCIA CRISTINA PERES COELHO – RF 6164

De: 06/10/2014 a 24/10/2014

Para: 14/07/2014 a 01/08/2014

INGRID RAMIRES CAVINI – RF 7631

De: 21/07/2014 a 08/08/2014 (2ª parcela - exercício 2012/2013)

Para: 14/07/2014 a 01/08/2014 (2ª parcela - exercício 2012/2013)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal Substituto**, em 30/05/2014, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503021 - Portaria ::

**Portaria Nº 0503021, DE 30 DE maio DE 2014.**

(Ref.: Portaria 22/2014)

O Doutor GUILHERME ANDRADE LUCCI, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342, de 09/06 a 18/06/2014,

**RESOLVE**

Designar a servidora ELIANA FERRUCCI TAVEIROS – RF 1693, para substituí-lo na função de Diretor de Secretaria (CJ-3) no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal Substituto**, em 30/05/2014, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

:: SEI / TRF3 - 0467122 - Portaria ::

**Portaria Nº 0467122, DE 08 DE maio DE 2014.**

**13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**CENTRAL DE MANDADOS**

**PORTARIA Nº 09/2014 - CM**

A Doutora Daniela Miranda Benetti Corregedora da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do Oficial de Justiça Avaliador Federal Auro dos Santos, RF n. 3407, em 08/05/2014, para cumprimento do Mandado nº 2-00546/14 e Ofício nº 375/2014 referente ao Inquérito Policial nº 0000246-77.2014.403.6113 (DPF/RPO nº0730/2013-4), no município de Ribeirão Preto-SP.

Franca, 8 de maio de 2014.

**Daniela Miranda Benetti**

**Juíza Federal**

**Corregedora da Central de Mandados e da CECAP**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 13/05/2014, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

:: SEI / TRF3 - 0504069 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0504069, DE 02 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JAÚ, 17ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que a servidora Juliana Ghiraldelli Mansano, RF 6468, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, FC - 05, estará de férias no período de 04/06/2014 a 18/06/2014; bem como

**CONSIDERANDO** que em janeiro deste ano de 2014 não houve vacância da Função Comissionada de Oficial de Gabinete, FC-05, nesta Vara;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Natália Masiero Volpe, RF 7315, para substituir a servidora Juliana Ghiraldelli Mansano, RF 6468, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, FC - 05, no período de 04/06/2014 a 18/06/2014.

**TORNAR SEM EFEITO** o item II da Portaria nº 25/2013 deste Juízo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 02/06/2014, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504028 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0504028, DE 02 DE junho DE 2014.**

O DOUTOR **JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE JAÚ, 17ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI, Analista Judiciária, **RF 6905**, alterando a 2ª parcela de férias (exercício 2014), anteriormente marcada para o período de 06/10/2014 a 25/10/2014, ora remarcada para os períodos de **23/06/2014 a 02/07/2014** (2ª parcela, 10 dias) e **15/10/2014 a 24/10/2014** (3ª parcela, 10 dias), exercício 2014.

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU, Analista Judiciária, **RF 6323**, alterando a 1ª parcela de férias (exercício 2014), anteriormente marcada para o período de 22/07/2014 a 01/08/2014, ora remarcada para o período de **12/08/2014 a 22/08/2014** (1ª parcela, 11 dias), exercício 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 02/06/2014, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**  
Juiz Federal  
1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

:: SEI / TRF3 - 0503643 - Portaria ::

**Portaria Nº 0503643, DE 02 DE junho DE 2014.**

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	V A R A A P L A N T O N I S T A	V A R A D E S O B R E A V I S O	JUIZ PLANTONISTA
06.06.2014 13.06.2014	a) 2ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara de Andradina	Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado no seguinte local:

a) Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - telefone (18) 3355-3900.

**III - ESTABELECE**R que eventuais pedidos realizados durante o período de plantão deverão ser encaminhados diretamente à Vara plantonista, cabendo à Vara de sobreaviso somente dar suporte operacional ao Juiz e Vara plantonistas, sem realização de atendimento ao público externo.

**IV – ESTABELECE**R que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as Secretarias das Varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente\_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina\_adm@trf3.jus.br).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente, em 02/06/2014, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0492932 - Ordem de Serviço ::

### **Ordem de Serviço Nº 0492932, DE 23 DE maio DE 2014.**

**A Doutora Luciana Jacó Braga, MMª Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no escopo de racionalizar e simplificar as atividades da secretaria da Vara,**

CONSIDERANDO a necessidade de regular a organização dos trabalhos internos desta Vara Federal e a padronização dos expedientes, bem como a inclusão de outras orientações com vistas à otimização dos trabalhos forenses,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, XIV, da Constituição da República, alterado pela Emenda Constitucional n. 45, de 8 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o art. 162, § 4.º, do Código de Processo Civil, que autoriza a delegação de atos meramente ordinatórios, a serem praticados independentemente de despacho do juiz,

CONSIDERANDO a necessidade de velar pela rápida solução dos litígios, em conformidade com o princípio da celeridade, assegurando às partes igualdade de tratamento e prevenindo ou reprimindo qualquer ato atentatório à dignidade da Justiça,

RESOLVE:

**1** - Determinar à Secretaria do Juízo que, independentemente de despacho, proceda à juntada aos autos de:

- a) petições protocolizadas no setor competente, mandados, ofícios, comunicações eletrônicas e guias de depósitos judiciais referentes aos autos em trâmite neste Juízo e as solicitações de certidões;
- b) petição acompanhada de instrumento de mandato ou substabelecimento devidamente protocolizada e destinada à pronta retirada dos autos. Não se encontrando o advogado cadastrado no sistema processual informatizado da Justiça Federal, deverá a Secretaria promover o seu cadastramento junto ao setor competente e ou à inserção de dados através da rotina informatizada apropriada para esse mister, antes de efetivar a carga dos autos;
- c) cartas precatórias devolvidas, inutilizando-se as cópias de peças e documentos que instruíram a referida carta e que já se encontrem nos autos, salvo se contiverem termos lavrados pelo juízo deprecado;
- d) ofício solicitando informações em agravo de instrumento, mandado de segurança, *habeas corpus* e *habeas-data*, bem como cópia das decisões proferidas por outros juízos ou instâncias;
- e) aviso de recebimento (AR) de cartas de citação, intimação, ofício e demais espécies congêneres;
- f) uma das vias de alvará de levantamento com o pagamento certificado, requisições de pequeno valor e ofícios precatórios;
- g) publicação de edital.

**Parágrafo único.** Após a juntada, deve-se proceder à imediata abertura de conclusão, quando for necessária providência judicial.

**2** - Independentemente de despacho, poderão ainda os servidores:

- a) atender ofícios e demais requisições expedidas por Ministros dos Tribunais Superiores, Desembargadores federais e estaduais, Juízes e membros do Ministério Público, solicitações de funcionários públicos, por meio das quais se requeiram o encaminhamento de certidões ou de cópias reprográficas de peças que instruem feitos que tramitam neste Juízo, desde que tais processos não estejam sujeitos a sigilo, oportunidade em que somente através de despacho judicial é que poderão ser atendidas referidas solicitações e ou requisições. O ofício, por meio do qual se atenderá as solicitações e/ou requisições, poderá ser subscrito pelo Sr. Diretor de Secretaria, desde que endereçado a ocupante de cargo da mesma hierarquia ou similar, devendo o atendimento se dar prioritariamente por meio da utilização de correio eletrônico;
- b) solicitar informações periódicas, preferencialmente por meio de correio eletrônico, aos Juízos deprecados, acerca do cumprimento das cartas precatórias expedidas e/ou sobre quaisquer outras determinações ou solicitações do Juízo, quando decorrido o prazo fixado sem que o destinatário haja prestado as informações requisitadas ou solicitadas. Referidas informações também poderão ser obtidas por meio de consulta aos sites dos órgãos para os quais este Juízo solicitou a adoção das providências, de tudo se certificando nos autos.
- c) requerer às partes, órgãos públicos e Juízos, o fornecimento ou a complementação de peças processuais destinadas à instrução de ofício, mandado e carta precatória, desde que a obtenção de referidas peças não importe em violação ao direito de intimidade e/ou privacidade;
- d) a intimação de advogado e/ou parte para: d.1) fornecer sua qualificação completa, números da cédula de identidade, CPF e OAB, se for o caso, para expedição de alvará em seu nome; d.2) apresentar instrumento de mandato, substabelecimento com poderes para receber e dar quitação, para expedição do Alvará de Levantamento em seu nome, com firma reconhecida; d.3) regularizar a representação processual, sendo que, no caso de

mandatário de pessoa jurídica, deverá ser igualmente providenciada a atualização dos atos constitutivos constantes dos autos; d.4) retirada de alvará de levantamento; d.5) devolução de alvará de levantamento não apresentado para liquidação e com prazo de validade expirado;

e) proceder ao cancelamento do alvará de levantamento, quando não retirado pelo advogado do interessado ou pelo próprio beneficiado, no prazo de 60 (sessenta) dias, certificando-se nos autos e juntando-se o original no respectivo Livro, nos termos do art. 244 do Provimento CORE 64/2005;

f) proceder à intimação do perito para apresentar o laudo em 15 (quinze) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz;

g) proceder à expedição de mandado de citação e/ou intimação, independentemente de nova vista à exequente, quando houver a devolução de carta de citação e/ou intimação pelos Correios, por motivos tais como “não encontrado por 03 vezes”, “mudou-se”, “ausente”, ou expressões congêneres, podendo constar no respectivo mandado, além do endereço informado pelo exequente, outro que venha a ser obtido por meio de pesquisa efetuada junto aos sites governamentais que mantêm convênio com a Justiça Federal, de tudo certificando-se nos autos;

h) proceder à reiteração de citação, por mandado ou por carta, de intimação, de penhora ou arresto, quando ouvida a parte exequente, vir a ser indicado novo endereço;

i) expedir mandado de citação, intimação, reavaliação, constatação, penhora, arresto, no qual também conste endereço diverso daquele indicado pelo exequente, mas que se ache em feito diverso e no qual se constate a realização de diligência positiva quanto à localização do devedor e ou de bens passíveis de constrição judicial. De tudo deverá ser certificado nos autos onde se deu a expedição do ato judicial.

j) adotar providências quanto a consulta aos sistemas *online* disponibilizados à Justiça Federal, tais como WEBSERVICE e BACENJUD, com o objetivo de serem efetuadas novas diligências que logrem a citação, intimação ou ato de constrição necessários ao impulso oficial, devendo de tudo ser certificado nos autos, juntando-se ainda aos autos os extratos de consulta, quando o endereço for diverso daquele descrito no feito;

k) proceder a abertura de vista ao Ministério Público Federal, quando o procedimento assim determinar, atentando-se para as hipóteses legais do Código de Processo Civil e legislação esparsa, nas quais se verifica a obrigatoriedade de intervenção do “parquet”;

l) adotar providências prévias que visem os atos materiais de registro da penhora, bem como aqueles resultantes de exigência do registrador, que não dependam de prévia análise jurisdicional;

m) abertura de vista ao exequente das cartas e certidões lavradas pelos oficiais de justiça e das praças e leilões realizados;

n) proceder a intimação do exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente demonstrativo do crédito atualizado, quando formulado pedido de penhora, reforço de penhora, alienação pública de bens penhorados (leilão ou praça) ou reavaliação de bens;

o) apensar aos autos principais cópia de procedimento administrativo que venha a ser exibida;

p) remeter os autos ao Setor de Distribuição para retificação da autuação quando constatada a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e aquele exibido no respectivo termo de autuação ou quando a divergência decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição, e

q) certificação nos autos da ocorrência de feriado local, suspensão do expediente normal e ou dos prazos processuais, quando o fato puder influir no deslinde da ação;

r) juntada de guia de pagamento, de documento de parcelamento e/ou de refinanciamento e a respectiva abertura de vista ao exequente;

s) a intimação da exequente para que, no prazo de trinta dias, por analogia ao art. 17 da Lei nº 6.830/80, manifeste-se sobre a exceção de pré-executividade oposta pelo(a,s) executado(a,s);

**3 -** Autorizar os servidores lotados na 5ª Vara a expedirem, independentemente de ordem judicial expressa, mandados de citação ao invés de carta de citação, em ações de execução fiscal.

Parágrafo único: Ficam ainda os servidores autorizados a expedirem mandado de citação/intimação/cientificação/penhora/arresto/avaliação/constatação, quando restar demonstrada a alteração de endereço da parte destinatária do ato, independentemente de nova vista à parte exequente e após consulta realizada junto aos sites eletrônicos de órgãos públicos.

**4 -** Determinar que, independentemente de despacho judicial, após desarquivado o feito, seja aberta vista à parte requerente, pelo prazo de 5 (cinco) dias, ou pelo prazo pretendido pelo requerente, desde que não ultrapasse 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Primeiro:** transcorridos os prazos acima mencionados sem qualquer manifestação da parte interessada, independentemente de novo despacho, deverão os servidores adotar as providências necessárias ao retorno dos autos ao arquivo ou à situação de baixa-sobrestado. Ainda independentemente de despacho, deverá proceder ao retorno do feito ao arquivo ou à situação de baixa-sobrestado após a adoção das providências que sejam necessárias, tais como traslado de cópia de peças, juntada de decisão proferida em agravo de instrumento, expedição de certidões, entre outras medidas oficiosas que não demandem prévia manifestação judicial.

**5 -** Determinar que, nos mandados de citação, intimação e ou de penhora, passem a constar as seguintes



deliberações pertinentes as atividades executadas pelos(as) Sr(as) Analistas Judiciários Executantes de Mandados:

1. a utilização das prerrogativas do artigo 172, parágrafo 2º do CPC, quando para a efetivação da citação e ou da intimação, for assim necessário, devendo de tudo o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça certificar;
1. a autorização para que a citação e ou intimação ocorram nos termos do art. 227 e seguintes do CPC, no caso da intimação por analogia, na hipótese de suspeita de ocultação do(a,s) executado(a,s), para o fim de não ser citado e ou intimado, e
1. a realização de arresto, quando verificadas algumas das hipóteses aventadas no artigo 813 do CPC e ou art. 7º, inc. III, da LEF.

**6 -** Autorizar os servidores da Vara, quando do recebimento de autos de agravo de instrumento da Superior Instância, a trasladar as peças necessárias ao feito principal ou ao feito distribuído por dependência, se o caso, para remessa dos autos ao arquivo, independentemente de despacho de cientificação das partes do retorno dos autos, desde que constatado o trânsito em julgado e a intimação das partes no segundo grau do teor do acórdão que exauriu a tutela jurisdicional.

**Parágrafo único:** No caso de conversão do agravo de instrumento em agravo retido, os autos do agravo de instrumento deverão ser apensados à ação principal, mediante certificação em ambos os autos.

**7 -** Autorizar os servidores da Vara, independentemente de despacho, a encerrar e abrir novos volumes de autos, mediante a lavratura de termos próprios, quando a autuação e ou a juntada de petição e documentos ao feito exceder o número máximo de 250 folhas por volume, ressalvada a hipótese de ser prejudicada a integridade dos documentos colacionados aos autos.

**8 -** Autorizar os servidores da Vara que, independentemente de despacho, procedam as devidas retificações junto ao sistema informatizado de movimentação processual e/ou que remetam os autos ao Setor de Distribuição – SEDI, quando o caso.

**9 -** Autorizar os servidores da Vara que, independentemente de despacho, expeçam cartas com aviso de recebimento ou mandados, ou ainda editais que, nesse caso, deverão ser assinados igualmente por magistrados, e que tenham por objeto a intimação da parte vencida para efetuar o pagamento das custas judiciais devidas, no prazo de cinco dias.

**Parágrafo primeiro:** Decorrido o prazo de intimação, sem o pagamento devido, deverá a Serventia Judicial, independentemente de despacho judicial, intimar a Procuradoria da Fazenda Nacional, do não pagamento das custas finais.

**Parágrafo segundo:** Fica a Secretaria do Juízo dispensada de cumprir ao estatuído no parágrafo acima, quando se verificar que as custas finais são de valor igual ou inferior ao limite previsto no artigo 1º da Portaria MF nº 75 de 22/03/2012, que impede a inscrição como dívida ativa da Fazenda Nacional de débitos iguais ou inferiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais), dar-se-á ciência ao exequente, com o arquivamento definitivo do feito.

**10 -** Autorizar a manifestação de qualquer das partes nos autos, mediante cota, após regular abertura de vista e desde que tenha sido instada judicialmente a tanto, ficando o respectivo titular do *jus postulandi* responsável pela legibilidade de referida cota.

**11 -** Os servidores da Vara poderão, independentemente de despacho judicial, proceder à intimação e, quando o caso, à abertura de vista:

**I – Da(s) parte(s):**

- a) na hipótese prevista no art. 398 do Código de Processo Civil;
- b) para que se pronuncie sobre a citação ou intimação frustradas, de seu interesse;
- c) nos casos de juntada de documentos encaminhados ao Juízo, em atendimento a determinação judicial;
- e) para que dê regular andamento ao processo, tão logo se esgote o prazo de suspensão do feito, desde que nos autos não haja deliberação diversa;
- f) para recolher as custas judiciais devidas no âmbito da Justiça Estadual, nos casos de deprecação de ato judicial;
- g) para apresentarem a contrafé e os documentos necessários para a expedição de mandados de citação, carta precatória e/ou de ofícios;
- h) para esclarecerem sobre divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;
- i) para se manifestarem sobre o laudo do perito, parecer técnico, cálculo ou informação prestada pela Contadoria Judicial;
- j) para especificarem de forma fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que pretendem produzir, com ou sem a apresentação da réplica;
- k) para requerimento do que entenderem de direito, para fins do art. 151, II, do CTN, após o trânsito em julgado da decisão, havendo depósito judicial nos autos;
- l) para requerimento do que entenderem de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se o caso, quando os autos retornarem da instância superior, sob pena de encaminhamento do feito ao arquivo, mediante baixa na distribuição, e
- m) intimação da parte interessada para manifestar-se quanto a satisfação de seu crédito, quando nos autos verificar-se a existência de depósito nos autos, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou

condenação judicial;

n) da designação de data de leilão e/ou de audiência, junto ao Juízo Deprecado;

o) apelante para que, no prazo de cinco dias, providencie o pagamento das custas de preparo da apelação e de porte de remessa, sob pena de deserção, na forma do disposto no art. 511, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil;

p) executada para que, no prazo de 10 (dez) dias, efetue o pagamento do débito remanescente, sob pena de prosseguimento da execução;

**II – do agravado**, para os fins do art. 523, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

**III – do exeqüente para que se manifeste:**

a) se o oficial de justiça não localizar o executado ou bens passíveis de constrição judicial;

b) a respeito da nomeação de bens feita pelo executado, inclusive a título de reforço de penhora, ou de requerimento de substituição de bem penhorado, com a conseqüente expedição de mandado de penhora, reforço de penhora e/ou de substituição de penhora, caso haja concordância da parte exequente;

c) sobre a suficiência do pagamento e concordância com a extinção da execução, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, no prazo de 10 (dez) dias;

d) acerca do resultado positivo e/ou negativo de tentativa de bloqueio de numerário através do sistema BACENJUD, ou por outra forma de constrição judicial efetivada via convênio mantido com órgãos públicos, a exemplo do RENAJUD, para o fim de requerer o que de direito, no prazo de 20 (vinte) dias;

e) sobre pedidos de preferência ou habilitação de créditos formulados nos autos, no prazo de 20 (vinte) dias;

f) no caso do art. 18, da Lei nº 6.830/80, no prazo de 20 (vinte) dias;

g) da devolução de ofício ou carta precatória, sem o devido cumprimento, em virtude da ausência do recolhimento de custas, taxa judiciária e diligência do Oficial de Justiça, que lhe competia, devendo, nesse caso, requerer o que de direito, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de ser determinado o arquivamento dos autos na Secretaria pelo prazo de um ano. Decorrido o prazo de um ano sem que tenha sido dado efetivo andamento ao feito, deverão os autos serem remetidos ao arquivo, onde aguardarão provocação;

h) quando houver a juntada aos autos de petição do executado alegando pagamento, parcelamento, indicando bens à penhora e outras que exijam conhecimento;

i) para os efeitos do art. 40, parágrafo 4º, da LEF.

**12 – Nas hipóteses em que o executado, devidamente citado, não indicar bens à penhora suficientes para a garantia do juízo, não efetuar o depósito integral da dívida, não comprovar ter parcelado o débito e não estar o juízo integralmente garantido, fica autorizado, com fulcro nos artigos 655, I, e 655-A, do CPC, o bloqueio de valores por meio do Sistema BACENJUD, até o limite da dívida exequenda, acrescida de 20% (vinte por cento), a fim de cobrir também as verbas sucumbenciais e eventual atualização do valor até a data do depósito. Frustrada a diligência, deverá a serventia proceder à pesquisa de veículos e bens imóveis por meio dos Sistemas RENAJUD e ARISP.”**

**Parágrafo primeiro:** Resultando positiva a diligência, deverá ser imediatamente lavrado o termo de penhora e a expedição de intimação do (a) executado (a), inclusive do prazo para opor embargos, se o caso, e comandada a transferência do(s) valor(es) bloqueados para o PAB da Justiça Federal local, em conta corrente vinculada a este Juízo, independentemente de nova ordem judicial.

**Parágrafo segundo:** Tratando-se de valores ínfimos, deverá a Serventia Judicial comandar o desbloqueio de referidos, independentemente de despacho, expedindo-se o necessário, inclusive alvará de levantamento, quando for o caso.

**Parágrafo terceiro:** Uma vez esgotadas as providências cabíveis, abra-se vista à(o) exequente para manifestação em prosseguimento, no prazo de 30 (trinta) dias.

**13 - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário baixadas anteriormente por este Juízo.**

**14 - Cópia desta Ordem de Serviço será encaminhada à Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juiz Federal**, em 29/05/2014, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o anexo, caso exista...

:: SEI / TRF3 - 0497980 - Portaria ::

## **Portaria Nº 0497980, DE 28 DE maio DE 2014.**

A Doutora **LUCIANA JACÓ BRAGA**, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal na titularidade da 5<sup>a</sup> Vara Federal de Presidente Prudente - 12<sup>a</sup> Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, **CONSIDERANDO** a licença para tratamento da própria saúde do servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, RF 6375, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC5), no período de **26/05 a 1º/06/2014**;

### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE LAILA KOMODA**, RF 2183, técnico judiciário, para substituir o servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, no referido período de **26/05 a 1º/06/2014 (07 dias)**, sem prejuízo de suas funções.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juiz Federal**, em 29/05/2014, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

:: SEI / TRF3 - 0500429 - Portaria ::

## **Portaria Nº 0500429, DE 29 DE maio DE 2014.**

Alteração de férias

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

### **Resolve:**

ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2014 da servidora abaixo:

**RF 4307 – Vânia Maria Valdo Arena**

**DE:** 23/06 a 02/07/2014 (Portaria 27/2013 de 29/08/2013)

**PARA:** 21/07 a 30/07/2014

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 30/05/2014, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0499986 - Portaria ::

## **Portaria Nº 0499986, DE 29 DE maio DE 2014.**

Substituição.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA EUGENIA FERREIRA REIS FORMICA**, RF 3761, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados esteve em licença médica no período de 27 e 28/05/2014,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor MATHEUS FERNANDES GONÇALVES, RF 4310, para substituí-la no referido período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 30/05/2014, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

:: SEI / TRF3 - 0502202 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0502202, DE 30 DE maio DE 2014.**

##### **PORTARIA N.º 20/2014**

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA, DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora que a servidora ISABEL MENDES DE QUEIROZ, RF 5380, ocupante da função de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC5), participou do curso institucional "Sistema Nacional de Cálculo Judiciais – SNCJ" no Fórum Min. Pedro Lessa em São Paulo/SP, nos dias 26 e 27 de maio de 2014,

**RESOLVE,**

Designar o servidor Paulo Cesar Moreira, RF 4471, para substituí-la no referido período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 02/06/2014, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **2ª VARA PREVIDENCIARIA**

:: SEI / TRF3 - 0500700 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0500700, DE 29 DE maio DE 2014.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista judiciário, RF 5562, a partir de 29/05/2014, ficando o saldo para ser gozado no período de 14 a 17/07/2014.

São Paulo, 29 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 02/06/2014, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500739 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500739, DE 29 DE maio DE 2014.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** retificar em parte a **PORTARIA** 464549, de 07 de maio de 2014, para constar que o servidor **JONATHANS RODRIGO MACEDO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 7460**, substituiu a servidora Mônica Cristina Zulino, Técnico Judiciário, RF 6055, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no dia 08/04/2014, que participou do curso "Boa Gestão: Eficácia, Eficiência e Efetividade - T2".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 02/06/2014, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **5ª VARA PREVIDENCIARIA**

:: SEI / TRF3 - 0503717 - Portaria N.I. ::

**Portaria nº 011/2014**

A DOUTORA **TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório.

**RESOLVE:**

**ALTERAR PARCIALMENTE** a Portaria nº 31/2013, para **ADIAR** o segundo período de férias do servidor **GERVASIO AKIO HAYASHI**, RF 5731, Técnico Judiciário, de 01.07.2014 a 15.07.2014 **para o período de 18.07.2014 a 01.08.2014.**

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 02/06/2014, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

:: SEI / TRF3 - 0504811 - Portaria ::

**Portaria Nº 0504811, DE 02 DE junho DE 2014.**

**O DOUTOR ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE**R a escala ordinária de plantão judiciário semanal, de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

### **PERÍODO JUIZ**

07/06/2014 a 13/06/2014 André Wasilewski Duszczak

13/06/2014 a 22/06/2014 André Wasilewski Duszczak

### **PERÍODO SERVIDOR(A) RF**

07/06/2014 a 08/06/2014 Sérgio Luiz Oliveira Rodrigues 2785

09/06/2014 a 22/06/2014 Simone Fujita 3747

### **PERÍODO OFICIAL DE JUSTIÇA RF**

07/06/2014 a 08/06/2014 Geraldo José Pereira 4654

14/06/2014 a 15/06/2014 Hugo Guerrato Netto 2865

19/06/2014 a 22/06/2014 Hugo Guerrato Netto 2865

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão semanal terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia, e o plantão nos finais de semana terá início às 19h da sexta-feira e término às 11h da segunda-feira.

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o Fórum da Subseção

permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo à servidora designada ficar encarregada das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP. Fone: (11) 3404-8700 e FAX: (11) 3404-8711.

Art. 5º **CABERÁ** ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **André Wasilewski Duszczak, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2014, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

:: SEI / TRF3 - 0500266 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0500266, DE 29 DE maio DE 2014.**

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

#### **RESOLVE:**

Designar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Alice Rodrigues Krug – RF 6658	02/06/2014 a 08/06/2014
Ana Lídia de Oliveira Andrade – RF 4294	09/06/2014 a 15/06/2014
Ana Maria Barros – RF 6343	16/06/2014 a 22/06/2014
Edalmo de Mendonça – RF 6751	23/06/2014 a 29/06/2014
Edison Machado de Figueiredo – RF1793	30/06/2014 a 06/07/2014
Alice Rodrigues Krug – RF 6658	07/07/2014 a 13/07/2014
Ana Lídia de Oliveira Andrade – RF 4294	14/07/2014 a 20/07/2014
Ana Maria Barros – RF 6343	21/07/2014 a 27/07/2014
Edison Machado de Figueiredo – RF1793	28/07/2014 a 03/08/2014
Edalmo de Mendonça – RF 6751	04/08/2014 a 11/08/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 02/06/2014, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA DE TAUBATE

:: SEI / TRF3 - 0491369 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0491369, DE 23 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMª. JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE TAUBATÉ, 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria de n.º 0474752, de 13 de maio de 2014, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Parcela única do exercício de 2014: 17/11 a 18/12/2014",

leia-se

"Parcela única do exercício de 2014: 17/11 a 16/12/2014."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 02/06/2014, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 2ª VARA DE TAUBATE

:: SEI / TRF3 - 0503498 - Portaria N.I. ::

#### **Portaria nº 14, DE 02 DE JUNHO DE 2014.**

**O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TABATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE de n.º 125/2010;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
Das 19h00 do dia 06/06/2014 às 09h00 do dia 13/06/2014	Eduardo Lemos Nozima – RF 7415
Das 19h00 do dia 27/06/2014 às 09h00 do dia 04/07/2014	Kelzilene Magalhães Bassanello – RF 4338



**Art. 2º** - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão, das 19h00 às 09h00 do dia subsequente, durante os dias em que há expediente forense (dias úteis) e das 09h00 às 12h00, durante os dias de sábado, domingo e feriados.

**PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 02/06/2014, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

:: SEI / TRF3 - 0497570 - Decisao ::

#### **Decisão**

**TORNO SEM EFEITO** o Edital JALE-NUAR 0486790, publicado em 22/05/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal**, em 02/06/2014, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **1ª VARA DE JALES**

:: SEI / TRF3 - 0503921 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0503921, DE 02 DE junho DE 2014.**

A DOUTORA **ANDREIA FERNANDES ONO**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a decisão prolatada na **Ação Penal nº 0001173-78.2012.4.03.6124**, no sentido de proceder à citação do investigado **ANTONIO CARLOS MACARRAO DO PRADO**, nos termos da Carta de Ordem nº 3603551 -UPL, distribuída nesta 1ª Vara Federal em 06/05/2014,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a ida do Analista Judiciário Executante de Mandados **MÁRCIO LEANDRO SANCHEZ**, RF 4335, no dia 30 de maio de 2014, a Mira Estrela/SP, a fim de cumprir a determinação naqueles autos contida.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Jales-SP, 02 de junho de 2014.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta**, em 02/06/2014, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0500412 - Portaria ::

**Portaria Nº 0500412, DE 29 DE maio DE 2014.**

A DOUTORA **ANDREIA FERNANDES ONO**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 38/2013, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviços nesta Vara Federal para o ano de 2014;

**RESOLVE:**

**I- ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as datas de fruição da 1ª e 2ª parcelas de férias, relativas ao exercício de 2014, da servidora **FLÁVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ**, Analista Judiciária, RF **5691**, para constar conforme segue:

**1ª parcela-2014(saldo):**

**De:** 23/06/2014 a 27/06/2014 (05 dias)

**Para:** 29/09/2014 a 03/10/2014 (05 dias)

**2ª parcela-2014:**

**De:** 14/07/2014 a 01/08/2014(19 dias)

**Para:** 30/06/2014 a 18/07/2014(19 dias)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Jales, 29 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono**, Juíza Federal Substituta, em 02/06/2014, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### 2ª VARA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0503392 - Portaria ::

**Portaria Nº 0503392, DE 02 DE junho DE 2014.**

*Dispõe sobre compensação de horas trabalhadas em Plantão Judiciário Regional*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a realização de Plantão Judiciário Regional, nos dias 29 e 30 de março de 2014, pelo servidor **Thiago Gatti Fernandes**, Técnico Judiciário, RF 7396, a suficiência de crédito de horas a compensar, o requerimento formulado e a conveniência do serviço.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o servidor **Thiago Gatti Fernandes**, Técnico Judiciário, RF 7396, a compensação nos dias **16/06/2014 (08h) e 17/06/2014 (02h30)**.

Encaminhe-se a presente, através do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves**, Juiz Federal, em 02/06/2014, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503393 - Portaria ::

**Portaria Nº 0503393, DE 02 DE junho DE 2014.**

*Dispõe sobre a substituição de servidor em Licença-Ausência em virtude de Falecimento (FC05)*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Márcio Antônio Ribeiro de Oliveira**, Técnico Judiciário, RF 3889, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos Diversos (FC05) esteve em gozo de Licença Ausência em virtude de Falecimento no período de **17 a 24 de maio de 2014**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para substituição do servidor **Márcio Antônio Ribeiro de Oliveira**, Técnico Judiciário, RF 3889, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC05), no período acima referido (**17 a 24 de maio de 2014**), a servidora **Solange Antonia Pereira da Silva**, Analista Judiciário, RF 5253. Encaminhe-se a presente, através do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 02/06/2014, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0503981 - Portaria ::

**Portaria Nº 0503981, DE 02 DE junho DE 2014.**

*Dispõe sobre compensação de horas trabalhadas em plantão e substituição de servidor (CJ03)*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a realização de Plantão Judiciário (regional e recesso forense) nos dias 09 e 10 de novembro de 2013 e 02, 03, 06 de janeiro de 2014 pela servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri**, Técnico Judiciário, RF 4240, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria – CJ03, a suficiência de crédito de horas a compensar, o requerimento formulado e a conveniência do serviço.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** a servidora **Heloisa de Oliveira Zampieri**, Técnico Judiciário, RF 4240, ocupante da função comissionada de Diretora de Secretaria – CJ03, a compensação nos dias **25, 26 e 27 de junho de 2014**.

**DESIGNAR** para substituição da referida servidora, no período acima mencionado (**25, 26 e 27 de junho de 2014**), a servidora **Flavia Sampaio Nogueira**, Técnico Judiciário, RF 6720, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se a presente, através do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 02/06/2014, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

## 1ª VARA DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 0503799 - Portaria ::

### Portaria Nº 0503799, DE 02 DE junho DE 2014.

O Doutor Mauro Salles Ferreira Leite, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu - 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº. 64/2005 da Corregedoria Geral da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº. 14/2009 da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão Judiciário no final de semana, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, estabelecida pela Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru,

**RESOLVE:**

**FORMALIZAR** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça – Analistas Judiciários, junto ao este Juízo da 1ª Vara Federal de Botucatu, no mês de **junho de 2014**:

**JUNHO DE 2014:**

DIA		PLANTONISTA
1	DOMINGO	FELIPE DE MORAES SAMPAIO
2	SEGUNDA	ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA
3	TERÇA	ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA
4	QUARTA	ELIANE TEREZINHA BALLESTERO
5	QUINTA	FELIPE DE MORAES SAMPAIO
6	SEXTA	TULIO ROGERIO PLACIDO COCITO
7	SABADO	TULIO ROGERIO PLACIDO COCITO
8	DOMINGO	TULIO ROGERIO PLACIDO COCITO
9	SEGUNDA	ELIANE TEREZINHA BALLESTERO
10	TERÇA	ELIANE TEREZINHA BALLESTERO
11	QUARTA	FELIPE DE MORAES SAMPAIO
12	QUINTA	TULIO ROGERIO PLACIDO COCITO
13	SEXTA	ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA
14	SABADO	ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA
15	DOMINGO	ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA
16	SEGUNDA	FELIPE DE MORAES SAMPAIO
17	TERÇA	FELIPE DE MORAES SAMPAIO
18	QUARTA	ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA
19	QUINTA	ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA
20	SEXTA	TULIO ROGERIO PLACIDO COCITO

21	SABADO	TULIO ROGERIO PLACIDO COCITO
22	DOMINGO	TULIO ROGERIO PLACIDO COCITO
23	SEGUNDA	ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA
24	TERÇA	ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA
25	QUARTA	TULIO ROGERIO PLACIDO COCITO
26	QUINTA	TULIO ROGERIO PLACIDO COCITO
27	SEXTA	FELIPE DE MORAES SAMPAIO
28	SABADO	FELIPE DE MORAES SAMPAIO
29	DOMINGO	FELIPE DE MORAES SAMPAIO
30	SEGUNDA	TULIO ROGERIO PLACIDO COCITO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 02/06/2014, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Botucatu, 02 de junho de 2014

:: SEI / TRF3 - 0504866 - Portaria ::

**Portaria Nº 0504866, DE 02 DE junho DE 2014.**

O **Doutor Mauro Salles Ferreira Leite**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, das Portarias n.º **01/2013** e **25/2013** de **escala geral de férias dos servidores** desta 1ª Vara Federal referentes aos exercícios de 2013 e 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** as férias da servidora **ELIANE TEREZINHA BALLESTERO, RF 5092, exercício 2013**, por absoluta necessidade de serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), previstas anteriormente para o período de 13/10/2014 a 27/10/2014 (segunda parcela), para constar e consolidar:

**EXERCÍCIO DE 2013**

**2ª Parcela: 16/6/2014 a 30/6/2014**

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 02/06/2014, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Botucatu, 02 de junho de 2014



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0498696 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0498696, DE 28 DE maio DE 2014.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**I - DISPENSAR** a servidora **SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA**, RF 6970, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, da função de Supervisora da Seção de Informática (FC05), subordinada ao Núcleo de Apoio Administrativo (NUAD), a partir da publicação;

**II - DISPENSAR** o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART**, RF 4189, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, da função de Assistente Administrativo (FC-3), subordinada a Secretaria do Juizado Especial Federal, a partir da publicação;

**III – LOTAR** a servidora **SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA**, RF 6970, na Secretaria do Juizado Especial Federal e **DESIGNÁ-LA** para exercer a função de Assistente Administrativo (FC-3), a partir da publicação;

**IV – LOTAR** o servidor **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART**, RF 4189, na Seção de Informática, subordinada ao Núcleo de Apoio Administrativo (NUAD) e **DESIGNÁ-LO** para exercer a função de Supervisor da Seção de Informática (FC05), a partir da publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal**, em 02/06/2014, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0498724 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0498724, DE 28 DE maio DE 2014.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 81/2013-DFOR, que lotou a servidora **IVETE BERNARDINO SCHIMIDT**, RF 7378, Profissional de Apoio Educacional, cedida da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS para ocupar função, no Núcleo de Apoio Judiciário (NUAJ); a partir da publicação,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 48/2013-DFOR, que lotou a servidora **YARA BIANCA BELLUCCI**, RF 4864, Técnico Judiciário, Área Administrativa na Secretaria Administrativa, a partir de 03.06.2013, mantendo sua lotação formal na 3ª Vara Federal de Campo Grande – MS;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0468296\_2014 que lotou a servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO**, RF 1147, na Seção de Pessoal a partir do dia **14.05.2014**,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço,

#### **RESOLVE:**

**I - ALTERAR** a lotação da servidora **IVETE BERNARDINO SCHIMIDT**, RF 7378, do Núcleo de Apoio Judiciário (NUAJ) para a Seção Financeira, subordinada ao Núcleo de Apoio Administrativo (NUAD), **a partir de 14.05.2014**

**II – ALTERAR** a lotação da servidora **YARA BIANCA BELLUCCI**, RF 4864, da Secretaria Administrativa para a Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos,

subordinada ao Núcleo de Recursos Humanos, a partir de **19.05.2014**.

**III – ALTERAR** a lotação da servidora **JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO**, RF 1147, da Seção de Pessoal, subordinada o Núcleo de Recursos Humanos, para a Central de Mandados de Campo Grande – MS, a partir de **26.05.2014**.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal**, em 02/06/2014, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0498779 - Portaria ::

**Portaria Nº 0498779, DE 28 DE maio DE 2014.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 81/2013-DFOR, que designou a servidora **IVETE BERNARDINO SCHIMIDT**, RF 7378, Profissional de Apoio Educacional, cedida da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS para ocupar função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), subordinada ao Núcleo de Recursos Humanos,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 0498724\_2014 que lotou a servidora **IVETE BERNARDINO SCHIMIDT**, RF 7378, na Seção Financeira, subordinada ao Núcleo de Apoio Administrativo (NUAD), a partir de **14.05.2014**;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 56/2012-DFOR, que designou a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE**, RF 1148, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para ocupar a função de Assistente Operacional – da Seção de Segurança e Transportes, subordinada à Secretaria Administrativa, a partir **08.03.2012**,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº MS-POR-2012/00024 que lotou a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE**, RF 1148, na Seção de Pessoal, a partir de **20.04.2012**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 62/2013-DFOR, que designou o servidor **EDÉZIO BRAZ DE OLIVEIRA**, RF 1471, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função de Assistente Operacional (FC-2), a partir de **31.04.2013**,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acertar as vinculações das citadas funções onde efetivamente os servidores estão lotados,

**RESOLVE :**

**I - ALTERAR** a vinculação da função de Assistente Operacional (FC-2), subordinada ao Núcleo de Recursos Humanos, ocupada pela servidora **IVETE BERNARDINO SCHIMIDT**, para o Núcleo de Apoio Administrativo;

**II – ALTERAR** a vinculação da função de Assistente Operacional (FC-2), da Seção de Segurança e Transportes, subordinada à Secretaria Administrativa, ocupada pela servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE**, para o Núcleo de Recursos Humanos;

**III – ALTERAR** a vinculação da função de Assistente Operacional (FC2), do Núcleo de Apoio Administrativo, ocupada pelo servidor **EDÉZIO BRAZ DE OLIVEIRA**, para a Seção de Segurança e Transportes, subordinada à Secretaria Administrativa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal**, em 02/06/2014, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



:: SEI / TRF3 - 0445714 - Portaria ::

**Portaria Nº 0445714, DE 22 DE abril DE 2014.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE :**

**I- DESIGNAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES**, RF 787, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **DANIEL JOAQUIM DA SILVA**, RF 4198, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Informática, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), que viajou para curso em Brasília no dia **24.02.2014 (01d)**;

**II- DESIGNAR** a servidora **MARIA AMÉLIA MARQUES FERREIRA DA SILVA**, RF 1149, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **EULÓGIO PEREZ BALBUENA**, RF 2565, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Processamento de Folha de Pagamento (FC-5), que compensou Recesso **2013/2014** nos dias **14 e 15.04.2014 (02d)** e esteve participando do curso sobre atualização do sistema da Folha de Pagamento, na cidade de São Paulo, nos dias **12 a 14.05.2014 (03d)**;

**III – DESIGNAR** o servidor **LUIZ FERNANDO BRUNO**, RF 753, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente I do Setor de Almoxarifado (FC04), para substituir o servidor **PAULO SÉRGIO MIRANDA MARTINS**, RF 3722, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio (FC-5), que compensou Recesso 2013/2014 no dia **27.03.2014 (01d)**;

**IV - DESIGNAR** a servidora **DANIELA KEIKO SAITO KOHAGURA**, RF 7387, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **CLEOMIR BARBOSA FROES**, RF 790, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), que esteve de licença médica no período de **07 a 21.05.2014 (15d)** e estará em férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo **2012/2013** no período de **22 a 31.05.2014 (10d)**;

**V - DESIGNAR** o servidor **CARLOS IZIDORO FERREIRA**, RF 540, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente I (FC-4), para substituir o servidor **FERNANDO HWANG**, RF 7380, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor da Seção de Serviços Gerais (FC-5), que esteve em gozo de férias, referente a 3ª etapa do período aquisitivo **2012/2013**, marcada de **19 a 28.05.2014 (10d)**;

**VI – DESIGNAR** a servidora **DANIELA KEIKO SAITO KOHAGURA**, RF 7387, Analista Judiciário, Área Administrativa para substituir o servidor **DANIEL JOAQUIM DA SILVA**, RF 4198, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Informática, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6) que esteve em férias referente aos 4 dias remanescentes, no período de **01 a 04.04.2014**;

**VII – DESIGNAR** o servidor **EDÉZIO BRAZ DE OLIVEIRA**, RF 1471, Técnico Judiciário, Área Administrativa para substituir o servidor **JOÃO JERÔNIMO VEIGA**, RF 532, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Arquivo e Depósito Judicial (FC05), que esteve em licença médica no período de **08 a 18.04.2014 (11d)**;

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal**, em 02/06/2014, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0504404 - Extrato ::

**Extrato**

PROCESSO: 0001415-58.2014.4.03.8002 (Físico Originário nº 124/2009-SECOM). Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Diluas RH Processamento de Dados Ltda-ME (CNPJ: 07.819.570/0001-57). Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.013.10.2011-JF/MS. Objeto: A prorrogação da vigência do contrato originário, por mais 12 meses, a contar de 01/06/2014. Valor Global: R\$ 773.724,36. Assinatura: 28/05/2014. Signatários: Pelo Contratante: **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**. Pela Contratada: Sr.

**Marcelo Dias Vieira** – Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, Técnico Judiciário, em 02/06/2014, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0499727 - Portaria ::

**Portaria Nº 0499727, DE 29 DE maio DE 2014.**

**O DR. DALTON IGOR KITA CONRADO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 0001428-57.2014.4.03.8002,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER AFASTAMENTO**, no período de **19 a 31 de maio de 2014**, ao servidor **FELIPE AUGUSTO RONDON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal desta Seção Judiciária, a fim de participar do Curso de Formação Profissional da Advocacia-Geral da União, cargo de Procurador Federal de 2ª Categoria, em Brasília/DF, na conformidade de sua convocação pelo Edital nº 22, de 15/05/2014, publicado no Diário Oficial da União nº 92, Seção 3, de 16/05/2014, páginas 01/09, com a percepção do vencimento e das vantagens que lhe caberiam se no exercício do seu cargo efetivo, a teor do disposto no artigo 20, § 4º, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 14 da Lei nº 9.624/98, regulamentados pelo artigo 30, inciso II, da Resolução nº 5/2008, do Conselho da Justiça Federal.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 30/05/2014, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **2A VARA DE CAMPO GRANDE**

:: SEI / TRF3 - 0504291 - Portaria ::

**Portaria Nº 0504291, DE 02 DE junho DE 2014.**

A JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E:**

**I - CONVOCAR**, para que permaneçam de plantão, no período de 16 de junho (a partir das 09h), ao dia 1º de julho (até as 09h), os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

**a) Angela Barbara Amaral d'Amore**, Diretora de Secretaria;

**b) Aparecida Soares da Silva**, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares, nos dias 22 e 29/06/2014;

**c) Luciano Nunes de Matos**, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, nos dias 19 e 28/06/2014;

d) **Tatiane Medeiros Horn**, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos, nos dias 20 e 21/06/2014;

**II - DAR A CONHECER** que o plantão aos sábados, domingos e feriados será cumprido no horário das 9h às 12h horas, no prédio da Subseção Judiciária, período em que os servidores designados lá permanecerão.

III - DETERMINAR se façam as anotações e comunicações adequadas.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel**, Juíza Federal, em 02/06/2014, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0503698 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0503698, DE 02 DE junho DE 2014.**

**O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** os termos do inciso XIV, artigos 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12-11-2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa da função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção de férias; e

**CONSIDERANDO** que o servidor **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA**, RF 1563, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos, encontra-se de licença médica no período de **30/05/2014 a 28/07/2014;**

**RESOLVE:**

**I –ALTERAR a Portaria 27/2013-GJ4V , onde trata da 2ª etapa das férias do servidor DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA, RF 1563, para que passe a constar:**

- 2ª etapa: 02/07/14 a 11/07/14 para **gozo em período oportuno;**

**II- RETIFICAR os termos do item II da Portaria 0456742, de 29/04/2014, para:**

**onde se lê:**

**“II – DESIGNAR a servidora CLADES ROLLWAGEN, para substituir o servidor DIRLEI GOMES DE OLIVIERA, no período citado (02 a 11/07/2014 e no período de 10 a 19/12/2014);”**

leia-se:

**“II – DESIGNAR a servidora CLADES ROLLWAGEN, para substituir o servidor DIRLEI GOMES DE OLIVIERA no período de 10 a 19/12/2014;”**

**III –DESIGNAR a servidora RAQUEL ROSSATO, para substituir o servidor DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA, RF 1563, no período de 30/05/2014 a 30/06/2014;**

**IV – DESIGNAR o servidor MOACYR ADDOR, para substituir o servidor DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA, no período 01 a 02/07/2014;**

**IV – DESIGNAR a servidora CLADES ROLLWAGEN, para substituir o servidor DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA, no período 03 a 28/07/2014;**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos**, Juiz Federal, em 02/06/2014, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0505467 - Portaria ::

**Portaria Nº 0505467, DE 02 DE junho DE 2014.**

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no item III da Portaria nº 160/2006-DFOR, de 16.11.2006, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a Portaria CORE nº 1537, 22 de abril de 2014, que determina a realização de correção geral ordinária;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** a 1ª e a 2ª etapas das férias da servidora **MARCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET** – RF 2971, referente ao período aquisitivo 2013/2014, anteriormente marcadas de 07 a 25/07/2014 (1º período) e 07 a 17/01/2015 (2º período) para **09 a 18/07/2014, 06 a 15/10/2014 e 07 a 16/01/2015;**

**II - ALTERAR** a 2ª etapa das férias da servidora **LÍGIA TOMA** – RF 473, referente ao período aquisitivo 2013/2014, anteriormente marcadas de 23/07/2014 a 01/08/2014 para **28/07/2014 a 06/08/2014;**

**III – ALTERAR** a 2ª etapa das férias do servidor **HENRIQUE VICENTE CORREA** – RF 788, referente ao período aquisitivo 2013/2014, anteriormente marcadas de 21 a 30/07/2014 para **12 a 21/08/2014;**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 03/06/2014, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0505586 - Portaria ::

**Portaria Nº 0505586, DE 03 DE junho DE 2014.**

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do inciso XIV, artigos 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12-11-2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa da função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção de férias; e

**CONSIDERANDO** os termos da **PORTARIA Nº 0505467, DE 02 DE JUNHO DE 2014;**

**RESOLVE:**

**I- RETIFICAR** os termos do item I da Portaria 0456742, de 29/04/2014, para:

onde se lê:

“**I –DESIGNAR** a servidora **CLADES ROLLWAGEN**, para substituir a servidora **LIGIA TOMA** nos períodos citados (23/07/2014 a 01/08/2014 e no período de 26/11/2014 a 05/12/2014);”

leia-se:

“**I –DESIGNAR** a servidora **CLADES ROLLWAGEN**, para substituir a servidora **LIGIA TOMA** nos períodos de 28/07/2014 a 06/08/2014 e no período de 26/11/2014 a 05/12/2014;”

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 03/06/2014, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0505601 - Portaria ::

**Portaria Nº 0505601, DE 03 DE junho DE 2014.**

**O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** os termos do inciso XIV, artigos 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12-11-2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa da função comissionada, também nos casos de substituição, inclusiva para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção de férias; e

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 0456556, de 29 de abril de 2014,

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** o item “I” da Portaria nº 26/2013, alterado pela Portaria 0456556, para:

onde se lê:

“**LIGIA TOMA**, RF 473, dias **17, 27 e 28/02/2014 e 21 a 22/07/2014;**”

leia-se:

“**LIGIA TOMA**, RF 473, dias **17, 27 e 28/02/2014 e 07 a 08/08/2014;**”

**II – RETIFICAR** o item “III” da Portaria nº 26/2013, alterado pela Portaria 0456556, para:

onde se lê:

**DESIGNAR** a servidora **CLADES ROLLWAGEN**, RF 6251, para substituir a servidora **LIGIA TOMA**, RF 473, no período citado (**17, 27 e 28/02/2014 e 21 a 22/07/2014**);

leia-se:

**DESIGNAR** a servidora **CLADES ROLLWAGEN**, RF 6251, para substituir a servidora **LIGIA TOMA**, RF 473, no período citado (**17, 27 e 28/02/2014 e 07 a 08/08/2014**);

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 03/06/2014, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0505844 - Portaria ::

**Portaria Nº 0505844, DE 03 DE junho DE 2014.**

**O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** os termos do inciso XIV, artigos 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12-11-2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa da função comissionada, também nos casos de substituição, inclusiva para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção de férias; e

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 0379927, de 06 de março de 2014,

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** o item “I” da Portaria nº 26/2013, alterado pela Portaria 0379927, para:

onde se lê:

“**NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA**, RF 1064, dias **17, 20 e 21/01/2014 - 16, 17, 18/06/2014 – 03, 04, 07 e 08/07/2014 e 28 a 31/10/2014;**”.

Leia-se:

“**NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA**, RF 1064, dias **17, 20 e 21/01/2014 - 16, 17, 18/06/2014 – 03 a 04/07/2014, 28 a 31/10/2014 e 13 a 14/11/2014**”; excluindo-se os dia 07 e 08/07/2014 e incluindo os dia 13 a 14/11/2014.

**II – RETIFICAR** o item “II” da Portaria nº 26/2013, alterado pela Portaria 0379927, para:

onde se lê:

“**DESIGNAR** a servidora **LIGIA TOMA**, RF 473, para substituir o servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA**, RF 1064, no período citado (**17, 20 e 21/01/2014 – 16 a 18/06/2014 – 03, 04, 07 e 08/07/2014 e 28 a**

31/10/2014)"

Leia-se:

“DESIGNAR a servidora **LIGIA TOMA**, RF 473, para substituir o servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA**, RF 1064, no período citado (**17, 20 e 21/01/2014 – 16 a 18/06/2014 – 03 a 04/07/2014, 28 a 31/10/2014 e 13 a 14/11/2014**”; excluindo-se os dias 07 e 08/07/2014 e incluindo os dias 13 a 14/11/2014.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 03/06/2014, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

:: SEI / TRF3 - 0504500 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 0504500, DE 02 DE junho DE 2014.**

A Doutora **GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES**, MMª. Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional; CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**R E S O L V E:**

I – DISPENSAR o servidor **FRANCISCO PEREIRA PAREDES**, Técnico Judiciário, RF 5204, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-02), a partir de 02/06/2014.

II – DISPENSAR o servidor **RODRIGO SOARES DE MACEDO**, Técnico Judiciário, RF 6918, da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), a partir de 02/06/2014.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Gabirela Azevedo Campos

Juíza Federal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 02/06/2014, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

### 2A VARA DE PONTA PORA

:: SEI / TRF3 - 0505048 - Portaria ::

**Portaria Nº 0505048, DE 02 DE junho DE 2014.**

PORTARIA Nº 32/2014 – 2ª Vara

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Dr. LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ, titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

**I - REVOGAR** o item IV, da Portaria nº 18/2014 – 2ª Vara Federal de Ponta Porã, que designou a servidora RAFAELLA ZUCARELLI REZENDE, Analista Judiciário, RF 7225, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC4), a partir da publicação desta;

**II – REVOGAR** o item V, da Portaria nº 03/2011 – 2ª Vara Federal de Ponta Porã, que designou a servidora ADRIANE DIAS BARBOSA, Técnica Judiciária, RF. 6925, para exercer a função comissionada de Assistente I (FC4), a partir da publicação desta;

**III – DESIGNAR** a servidora ADRIANE DIAS BARBOSA, Técnica Judiciária, RF. 6925, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC4), a partir da publicação desta;

**IV – DESIGNAR** a servidora RAFAELLA ZUCARELLI REZENDE, Analista Judiciário, RF 7225, para exercer a função comissionada de Assistente I (FC4), a partir da publicação desta;

**V – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruso de Queiroz, Juiz Federal**, em 02/06/2014, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.